



RELATÓRIO TRIMESTRAL

ABRIL A JUNHO DE 2021

TCM RJ

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Composição do TCMRJ

Presidente	Luiz Antonio Guaraná
Corregedor	Ivan Moreira dos Santos
Conselheiros	Nestor Guimarães Martins da Rocha Felipe Galvão Puccioni David Carlos Pereira Neto Bruno Maia de Carvalho Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Conselheiros-Substitutos	Dicler Forestieri Ferreira Igor dos Reis Fernandes Emil Leite Ibrahim
Secretária-Geral da Presidência	Marcia Lins
Secretário-Geral de Controle Externo	Fabio Furtado de Azevedo
Secretário-Geral de Administração	Heleno Chaves Monteiro
Secretário-Chefe de Gabinete da Presidência	Bernardo Fellows
Procurador-Chefe	Carlos Henrique Amorim Costa
Subprocurador-Chefe	Jorge Maffra Ottoni
Procuradores	José Ricardo Parreira de Castro Juliana Amaral Cognac Pedro de Hollanda Dionisio Pierre Oliveira Batista Samuel Ricardo Silva Gomes
Edição e informação	Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro Rua Santa Luzia, 732 – Centro CEP 20.030-040 - Rio de Janeiro – RJ Tel.: (021) 3824-3600 Fax: (021) 2220-6802 www.tcm.rj.gov.br

Rio de Janeiro (RJ). Tribunal de Contas.

Relatório das atividades do TCMRJ: 2º trimestre de 2021. Rio de Janeiro: TCMRJ, Secretaria Geral da Presidência, 2021.

73p.

1 . TCMRJ – Relatório de atividades (2º trimestre de 2021). I. Título.

CDU 336.126.55 (815.4) (047.3)

Mensagem do Presidente

Excelentíssimos Senhor Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Vereador Carlo Caiado, e Senhores Vereadores,

Tenho a elevada honra de apresentar o Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, abrangendo o período de abril a junho de 2021. Destaco que o material, embora de forma sintetizada, contém elementos descritivos, diversos quadros e gráficos que sinalizam avanços significativos na atuação desta Corte de Contas.

A entrada de processos alcançou média bem parecida com a da mesma época no ano passado, com 603 no período. No entanto, no que diz respeito à atuação do Plenário desta Corte de Contas, os números são muito expressivos e indicam um panorama altamente positivo. Foram apreciados em 32 Sessões Plenárias (aumento de 45,5% em relação ao ano anterior) 1.785 processos (aumento de 98,3%), dados que estão detalhados nos quadros aqui apresentados.

Se levarmos em conta que o mundo ainda vive influências da pandemia de COVID-19, o que exigiu a interrupção de atividades presenciais em determinados momentos, esse relatório demonstra que o trabalho de atendimento à população, ainda assim, foi efetivo e até cresceu. Isso porque o Tribunal incorporou à rotina o teletrabalho e acelerou seu processo de informatização e digitalização, integrantes das metas de Planejamento Estratégico e Modernização Institucional, que foram antecipadas e aceleradas.

Em 2021, incluindo o período desse relatório, não foi aberto sequer um processo físico nessa Corte de Contas. O e-protocolo e o Portal e-TCMRJ, criados bem no início da pandemia, consolidaram-se como os principais meios de recebimento de demandas e documentos. A correta aplicação da legislação e dos regulamentos em vigor, de competência da douta Procuradoria Especial, pode ser constatada pela emissão de 1.593 pareceres.

Dois importantes projetos inovadores nasceram no TCMRJ e prometem mudar, definitivamente, a fiscalização dos órgãos de controle com uma avaliação mais efetiva das políticas públicas: o estudo “Avaliação das Principais Funções e Programas Finalísticos”, desenvolvido pela Subcoordenadoria de Políticas Públicas, que será transformado em programa permanente, e o projeto de pesquisa “Gestão, arranjos institucionais e educação: um experimento de campo aleatório de três níveis no Rio de Janeiro”, desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a Universidade de Cambridge.

Por fim, aproveito esse cenário promissor para, em nome desta Presidência e dos Ilustres Integrantes do Corpo Deliberativo e de todo o corpo funcional desta Corte de Contas, exaltar a minha expectativa de um futuro ainda mais positivo, renovando a Vossas Excelências manifestações do mais elevado respeito e consideração.

Luiz Antonio Guaraná
Conselheiro Presidente

Sumário

1.	Introdução	5
2.	Competências do TCMRJ	5
3.	Estrutura Organizacional	7
4.	Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal	8
5.	Movimentação Geral de Processos	10
6.	Atividades do Plenário	12
7.	Apreciação das Contas de Governo	17
8.	Apreciação das Contas de Gestão.....	19
9.	Atividades da Procuradoria Especial.....	27
10.	Atividades da Comissão de Jurisprudência e Súmula	28
11.	Atividades de Controle Externo	29
12.	Gestão Administrativa.....	56
13.	Serviço de Acesso à Informação e Ouvidoria do TCMRJ	65
14.	Planejamento Estratégico	66
15.	Modernização Institucional	67
16.	Relações Institucionais	71
17.	Conclusões	72

Quadros

Quadro 1.	Competência do TCMRJ prevista na LOM	5
Quadro 2.	Órgãos e Entidades Jurisdicionados	8
Quadro 3.	Entrada de Processos	11
Quadro 4.	Sessões Realizadas	16
Quadro 5.	Decisões do Plenário	16
Quadro 6.	Decisões Monocráticas.....	17
Quadro 7.	Movimentação de Processos por Inspeção	33
Quadro 8.	Processos relativos a Editais analisados por Órgão	41
Quadro 9.	Aposentadorias e Pensões.....	48
Quadro 10.	Servidores do TCMRJ	57
Quadro 11.	Concursos em andamento	57
Quadro 12.	Execução Orçamentária.....	60
Quadro 13.	Atividades da Divisão de Protocolo e Expediente.....	61
Quadro 14.	Processos Formados.....	62
Quadro 15.	Procedimentos Licitatórios	63
Quadro 16.	Procedimentos Licitatórios – Economia obtida	65

1. Introdução

Este relatório divide-se em capítulos, objetivando agilizar o acesso aos seus diversos tópicos, bem como facilitar a compreensão das atividades desenvolvidas em cada órgão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ). As informações aqui contidas são referentes a um período marcado pela pandemia, mas que, apesar disso, evidenciam a implementação de novas práticas e serviços em contínuo aprimoramento.

2. Competências do TCMRJ

O TCMRJ exerce, em auxílio à Câmara Municipal, o controle externo da Municipalidade. Isso se traduz em fiscalização - sob os aspectos da operacionalidade, legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade - dos atos de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública Municipal direta e indireta incluindo a aplicação das subvenções e as renúncias de receita.

Emite, anualmente, parecer prévio sobre as contas do Prefeito, encaminhando-o à Câmara Municipal, para o devido julgamento.

Julga as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores de todos os órgãos e entidades do Município, aprecia a legalidade das admissões de pessoal e das concessões de aposentadorias, bem como recebe, analisa e apura denúncias e representações de qualquer cidadão sobre matéria de sua competência.

São seus principais instrumentos de atuação as inspeções ordinárias, especiais e extraordinárias e o exame e julgamento das prestações e tomadas de contas.

Suas formas de controle são efetivadas por meio da análise de editais de licitação antes da efetivação do certame, da realização de inspeções, do exame de prestações e tomadas de contas, contratos e outros atos consumados. Em qualquer hipótese, o Tribunal pode exigir correções, quando verificadas irregularidades ou impropriedades, e aplicar sanções quando não forem sanadas.

O quadro abaixo possibilita uma visão mais ampla das atribuições de competência deste Tribunal:

Quadro 1. Competência do TCMRJ prevista na LOM

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos	Art. 88, II
Fiscalizar as aplicações de subvenções e a renúncia das receitas	Art. 87

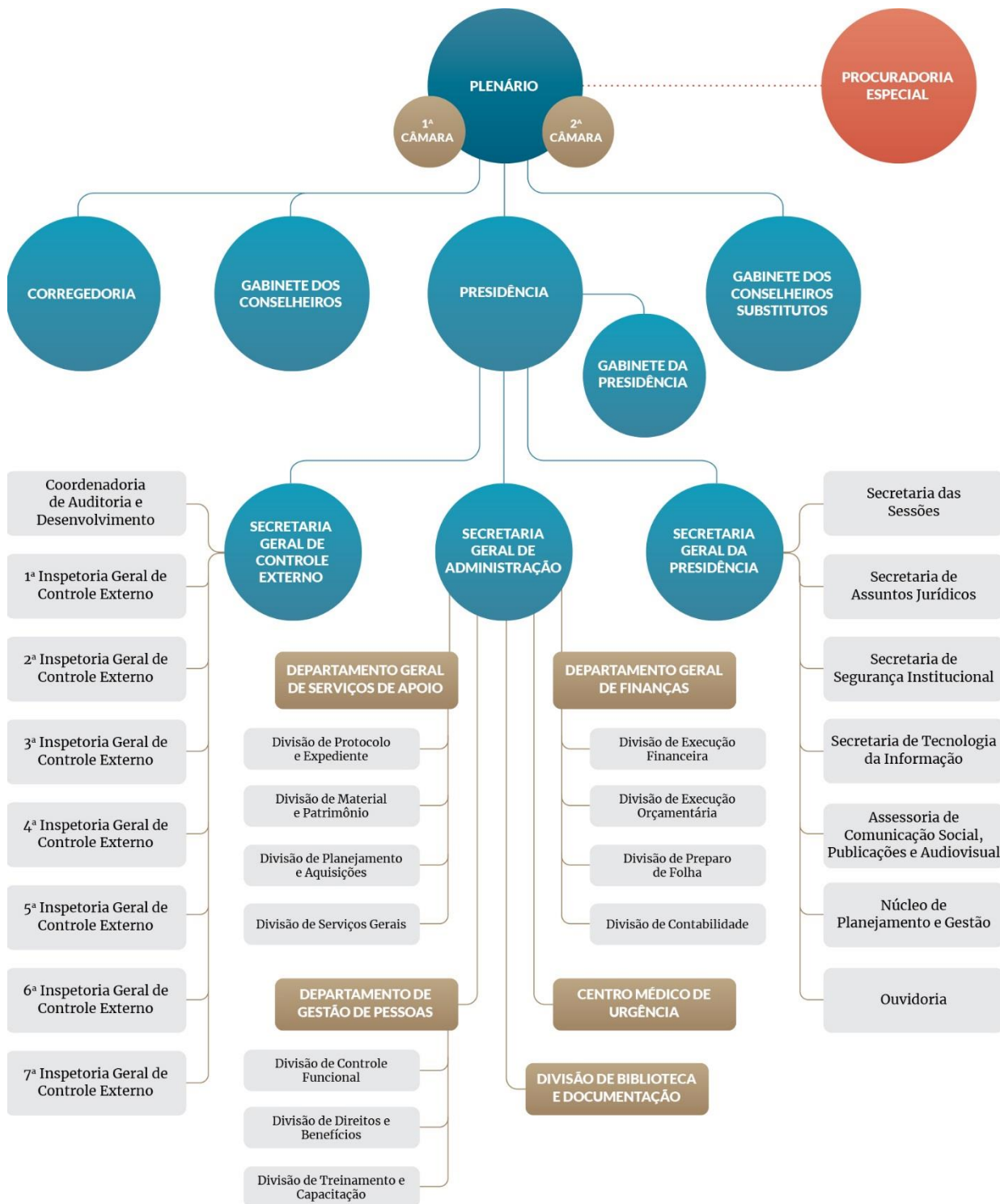
Apreciar, mediante parecer prévio, para julgamento da Câmara Municipal, as contas anuais do Prefeito	Art. 88, I
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta, indireta e fundacional	Art. 88, III, a
Apreciar a legalidade das concessões de aposentadorias e pensões	Art. 88, III, b
Realizar inspeções e auditorias, por iniciativa própria ou por solicitação da Câmara Municipal	Art. 88, IV
Fiscalizar as contas de empresas estaduais ou federais de que o município participe de forma direta ou indireta	Art. 88, V
Fiscalizar a aplicação de recursos transferidos ao município ou por ele repassados	Art. 88, VI
Fiscalizar a execução de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com a União e o Estado para aplicação de programas comuns	Art. 88, VII
Prestar informações à Câmara sobre fiscalizações realizadas	Art. 88, VIII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos	Art. 88, IX a XII
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sobre despesas não autorizadas	Art. 90, §1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades	Art. 96, §2º
Realizar auditoria, mediante solicitação do Prefeito, no caso de não pagamento por seu antecessor, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, da dívida fundada do Município	Art. 111

Outras atribuições lhe foram conferidas por Lei, como, por exemplo, a fiscalização da declaração de bens e rendas dos servidores e autoridades municipais determinada na Lei Federal 8730/93. No artigo 7º dessa Lei, os Tribunais de Contas, nos termos do artigo 75 da Constituição Federal, foram incumbidos de expedir instruções relativas às declarações de bens e rendas a serem apresentadas por autoridades e servidores públicos municipais a essa Corte, bem como sobre os prazos de remessa das referidas declarações.

Com o advento da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 04/05/2000, novas atribuições foram confiadas; mais precisamente no artigo 59, ficando estabelecido que os Tribunais de Contas fiscalizarão o cumprimento das normas da LRF, impondo, assim, maior responsabilidade, pois serão acompanhadas mensalmente as metas, limites e condições determinadas, tanto para o controle do Executivo quanto para o controle da Câmara Municipal, devendo este Tribunal se manifestar imediatamente e não apenas depois de concluído o exercício, quando da transgressão às regras estabelecidas na LRF.

3. Estrutura Organizacional

O Organograma abaixo sintetiza a atual estrutura organizacional do Tribunal de Contas:



4. Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal

O controle externo exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta (arts.45, VIII, 87 e 88 da LOMRJ).

Constituem órgãos da administração direta as Secretarias Municipais, a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município. A administração indireta é composta pelas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atualmente, são os seguintes os órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

Quadro 2. Órgãos e Entidades Jurisdicionados

- Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
- Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
- Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
- Companhia Carioca de Securitização – Rio Securitização
- Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
- Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
- Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM
- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
- Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
- Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
- Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
- Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
- Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
- Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde
- Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO
- Fundação Cidade das Artes – F-ARTES
- Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
- Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
- Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
- Fundação Parques e Jardins - FPJ

- Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
- Gabinete do Prefeito – GBP
- Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
- Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
- Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA
- Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
- Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
- Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM
- Instituto Fundação João Goulart - FJG
- Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
- Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
- Secretaria Municipal de Cultura - SMC
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEI
- Secretaria Municipal de Educação – SME
- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
- Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
- Secretaria Municipal de Habitação – SMH
- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SMPU
- Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública – SEGOVI
- Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – SMTE
- Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC
- Secretaria Municipal de Esportes – SMEL
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia – SMCT
- Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SMESQV

- Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – SMPDA
- Secretaria Municipal de Turismo – SETUR
- Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
- Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO
- Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
- Secretaria Especial de Cidadania – SECID
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ

5. Movimentação Geral de Processos

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua fiscalização.

Em decorrência das suas diferentes atribuições, ordinariamente, analisa processos de distintas naturezas, responde a consultas versando sobre dúvidas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência decidindo ainda sobre denúncia encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

O Serviço de Protocolo registrou neste período a entrada de 1.468 processos, versando sobre os diversos assuntos citados acima.

Os números apresentados no quadro a seguir demonstram a tramitação dos processos no período de abril a junho de 2021, segundo sua natureza, indicando as suas quantidades. O gráfico subsequente mostra a percentagem desses processos por sua natureza.

Quadro 3. Entrada de Processos

Assuntos	abril	maio	junho
Pessoal	337	276	413
Contratos	44	31	72
Orçamentário/Financeiro	25	53	64
Informações	12	14	12
Auditorias e similares	7	7	12
Recursos	6	9	8
Denúncias	6	5	9
Licitação	5	5	6
Convênios	1	5	2
Consulta	2	3	1
Outros assuntos	6	6	4
Total	451	414	603

Gráfico 1. Entrada de Processos por Mês

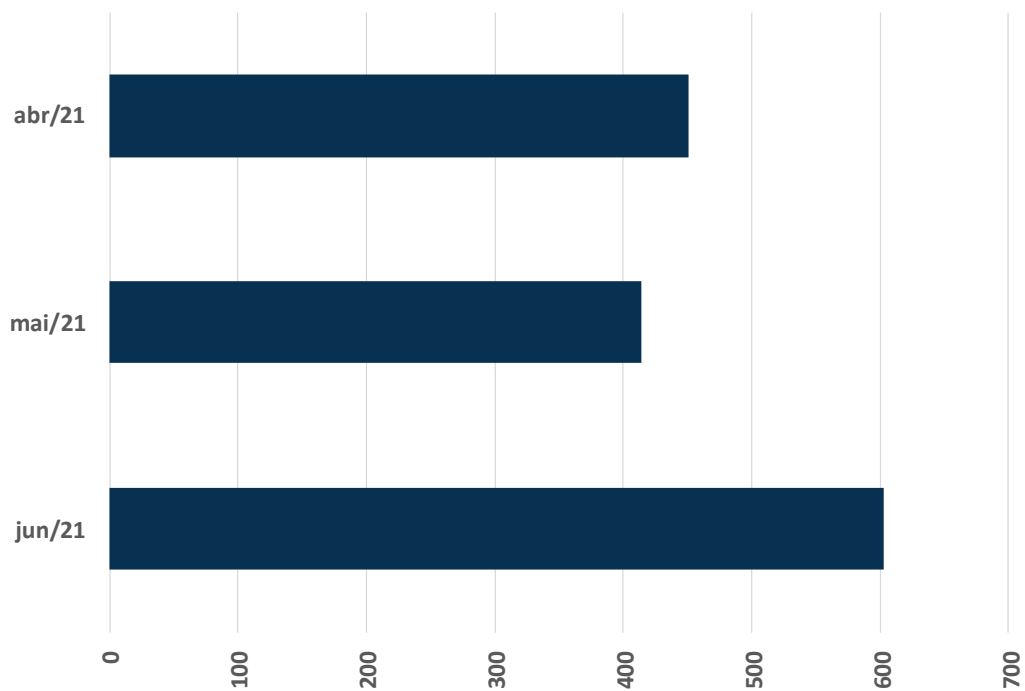
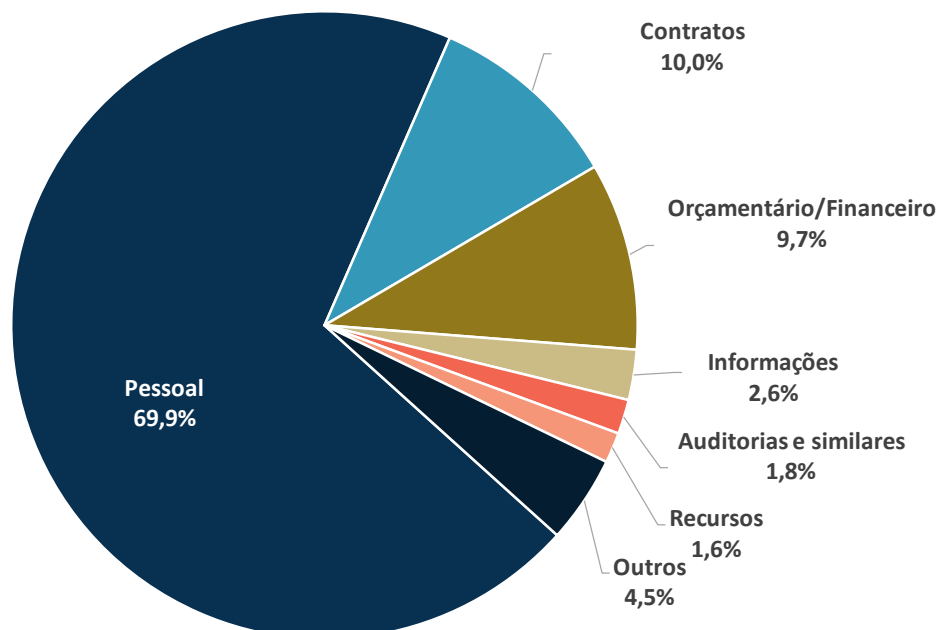


Gráfico 2. Entrada de Processos por Assunto



6. Atividades do Plenário

O Plenário Presencial do TCMRJ reúne-se às quartas-feiras, às 11h, em Sessões Ordinárias remotas, presenciais e/ou híbridas (de forma presencial e remota). As Sessões Virtuais são realizadas semanalmente, com início às 10h de segunda-feira e término às 16h de sexta-feira.

As competências dos Plenários Presencial e Virtual estão presentes nos arts. 12, 13 e 81-A do Regimento Interno e podem ser conferidas a seguir:

Art. 12. Compete ao Plenário deliberar sobre:

- I – o parecer prévio relativo às Contas do Governo do Município;
- II – solicitação de pronunciamento formulado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 90, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;
- III – conflito de lei ou de ato normativo do poder público com a Constituição Federal, em matéria de competência do Tribunal;
- IV – legalidade, legitimidade e economicidade dos editais de licitação, dos atos de dispensa ou inexigibilidade, bem como das despesas ou receitas decorrentes dos atos de sua aprovação, de contratos ou de instrumentos assemelhados;

V – as medidas previstas nos arts. 244 e 245 e as tutelas provisórias previstas no art. 246, resguardada a possibilidade de antecipação da tutela pelo Relator ou pelo Presidente, na forma dos arts. 27 e 246;

VI – realização de auditorias, levantamentos, inspeções, visitas técnicas, acompanhamentos e monitoramentos nas unidades dos Poderes Legislativo e Executivo, e demais entidades municipais, inclusive destinadas à verificação da execução dos contratos ou instrumentos assemelhados;

VII – relatório de auditorias, levantamentos, inspeções, visitas técnicas, acompanhamentos e monitoramentos;

VIII – consulta sobre matéria de competência do Tribunal, na forma dos arts. 235 e 236; IX – denúncia e representação, inclusive de equipe de fiscalização conforme estabelecido nos arts. 198 a 201;

X – conflito de competência entre Relatores;

XI – matéria regimental ou normativa;

XII – recursos interpostos em processos de sua competência, nos termos do art. 248, bem como pedidos de revisão, na forma do art. 262;

XIII – recurso contra decisões adotadas pelo Presidente sobre matéria administrativa, na forma dos arts. 28 e 29;

XIV – tomada de contas e prestação de contas, inclusive tomada de contas especial;

XV – a legalidade, para fins de registro, dos atos de admissão de pessoal da administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

XVI – a legalidade, para fins de registro, dos atos de concessão de aposentadoria ou pensão, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

XVII – representação ao Poder competente acerca de irregularidades ou abusos apurados;

XVIII – aplicação aos responsáveis de sanções previstas na Lei n.º 3.714, de 2003, e determinar a atualização monetária dos débitos apurados;

XIX – arguição de impedimento ou suspeição oposta a Conselheiro;

XX – a lista tríplice dos Conselheiros-Substitutos e membros da Procuradoria Especial, para preenchimento de cargo de Conselheiro;

XXI – processos por ele avocados em razão de sua relevância, por sugestão de Conselheiro ou Conselheiro-Substituto convocado submetida ao colegiado;

XXII – sustação da execução do contrato caso a Câmara Municipal ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, contados do recebimento da comunicação do Tribunal, não se pronuncie a respeito; e

XXIII – questões que lhe forem submetidas pelo Presidente.

Art. 13. Compete ainda ao Plenário:

- I – aprovar o plano anual de fiscalização;
- II – aprovar as propostas relativas aos projetos de lei que o Tribunal deva encaminhar aos poderes Executivo ou Legislativo;
- III – organizar as Secretarias e órgãos auxiliares do Tribunal;
- IV – aprovar os enunciados da Súmula da Jurisprudência do Tribunal, na forma prevista nos arts. 125 a 130;
- V – fixar o número e os níveis dos cargos em comissão e funções gratificadas, necessários ao funcionamento do Tribunal, mediante transformação, desde que não se configure aumento da despesa global de pessoal;
- VI – registrar os convênios e consórcios celebrados pelo Município;
- VII – eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor, dando-lhes posse no exercício dos respectivos cargos;
- VIII – conceder licença e férias aos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores da Procuradoria Especial e decidir sobre a aplicação de seus direitos;
- IX – fixar normas para os concursos públicos de provas e títulos destinados ao provimento de cargos do Tribunal;
- X – determinar a supressão, nas peças processuais, de palavras ou expressões desrespeitosas ou descorteses, incompatíveis com o tratamento devido ao Tribunal, aos Conselheiros, aos Conselheiros-Substitutos, aos membros da Procuradoria Especial, aos servidores e às autoridades públicas em geral;
- XI – mandar desentranhar dos autos as peças nas condições do inciso X, se forem desrespeitosas em seu conjunto;
- XII – recomendar a instauração de sindicâncias, processos administrativos ou correições;
- XIII – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara Municipal;
- XIV – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;
- XV – elaborar e alterar o Regimento Interno, observado o quórum mínimo de cinco Conselheiros, exceto quando houver cargo não preenchido, caso em que o quórum mínimo exigido será de quatro Conselheiros;
- XVI – alertar os Poderes e órgãos quando constatar descumprimento ao disposto nos incisos do §1º, do art. 59, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;
- XVII – julgar e punir as infrações administrativas contra as leis de finanças públicas, nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 10.028, de 19 de outubro de 2000; e

Parágrafo único. A competência prevista nos incisos X e XI não exclui a do Presidente e do Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 81-A. As sessões do Plenário Virtual obedecerão, no que couber, às normas relativas às sessões ordinárias.

§ 1º As sessões do Plenário Virtual, salvo deliberação em contrário, serão realizadas semanalmente, com início às 10 (dez) horas de segunda-feira e com término às 16 (dezesesseis) horas de sexta-feira.

§ 2º As sessões do Plenário Virtual serão abertas e encerradas automaticamente, pelos meios de tecnologia da informação disponíveis, e supervisionadas pela Secretaria das Sessões e pela Assessoria de Informática, ambas deste Tribunal, ficando os processos disponíveis para apreciação pelo prazo determinado no §1º.

§ 3º Os processos a serem apreciados nas sessões do Plenário Virtual serão relacionados, pelos Gabinetes dos Relatores, com os respectivos votos, previamente assinados digitalmente e, quando houver, com os acórdãos, no ambiente eletrônico denominado Plenário Virtual, que será constituído exclusivamente pela pauta ordinária.

§ 4º A relação dos processos constantes das pautas das sessões do Plenário Virtual obedecerá ao disposto no art. 89, §3º.

§ 5º A composição do Plenário Virtual será registrada pela Secretaria das Sessões, considerando-se, para fins de quórum, os Conselheiros que não estejam ausentes por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, durante todo o período de realização da sessão virtual.

§ 6º As partes, seus procuradores ou o representante da Procuradoria Especial, durante o prazo previsto no §1º, poderão solicitar sustentação oral em qualquer processo constante da pauta do Plenário Virtual.

§ 7º Havendo pedido de sustentação oral, o processo será automaticamente retirado da pauta do Plenário Virtual e remetido ao gabinete do Relator para posterior inclusão em pauta no Plenário Presencial.

§ 8º O Relator poderá retirar da pauta virtual qualquer processo até o encerramento da sessão virtual, durante o prazo previsto no §1º.

§ 9º É facultado a qualquer Conselheiro solicitar vista de processo constante da pauta virtual durante o prazo previsto no §1º.

§ 10. Na hipótese de pedido de vista de Conselheiro ou Conselheiro-Substituto convocado, o processo será retirado da pauta virtual e, após o término do prazo previsto no §1º, encaminhado ao gabinete do Conselheiro que o tiver manifestado, devendo ser restituído para julgamento, com ou sem a apresentação de voto-vista, nos prazos regimentais, no Plenário Presencial, oportunidade em que serão colhidos os votos dos demais Conselheiros.

§ 11. Nas sessões virtuais, a ausência de manifestação de Conselheiro, no prazo previsto no § 1º, acarretará a adesão integral ao voto do Relator, salvo se deixar de votar por motivo de impedimento ou suspeição, ou ainda por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, durante todo o período de realização da sessão virtual.

§ 12. Deverá declarar-se impedido ou suspeito, no próprio ambiente eletrônico da Sessão Virtual, o Conselheiro que assim o desejar, até antes do fechamento automático da pauta virtual, nos termos preconizado no §2º.

§ 13. As atas das sessões do Plenário Virtual atenderão ao disposto nos arts. 120 e 264.

SESSÕES REALIZADAS

Durante o segundo trimestre de 2021 foram realizadas 30 sessões: uma Solene, uma Extraordinária, três Administrativas, 12 Virtuais e 13 Ordinárias.

Quadro 4. Sessões Realizadas

Meses	Virtuais	Ordinária	Administrativa	Extraordinária	Solene	Total
Abril	4	4	0	0	1	9
Maio	4	4	1	1	0	10
Junho	4	5	2	0	0	11
No Trimestre	12	13	3	1	1	30

PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS

Foram julgados em Plenário 1.785 processos. O quadro a seguir apresenta o detalhamento das decisões por natureza do processo.

Quadro 5. Decisões do Plenário

Assunto	Totais por Decisão					Total
	Diligência	Arquiv.	Legalid.	Contas Reg.	Outros	
Licitação	5	9	0	0	6	20
Contratos	19	146	0	1	14	180
Convênios	2	32	0	0	0	34
Orçamentário/Financeiro	9	6	0	16	9	40
Pessoal	16	0	1.392	0	16	1.424
Auditorias e similares	12	27	0	0	9	48
Recursos	0	8	0	0	8	16
Consulta	0	1	0	0	1	2
Informações	0	3	0	0	1	4
Denúncias	1	9	0	0	7	17
Total	64	241	1.392	17	71	1.785

As atuações monocráticas somaram 135 decisões. O quadro a seguir apresenta o detalhamento das decisões por natureza do processo:

Quadro 6. Decisões Monocráticas

Assunto	Totais por Decisão		
	Diligência	Outros	Total
Licitação	3	1	4
Contratos	24	2	26
Convênios	3	0	3
Orçamentário/Financeiro	2	7	9
Pessoal	77	0	77
Auditorias e similares	11	0	11
Recursos	1	0	1
Consulta	1	0	1
Denúncias	2	0	2
Outros assuntos	1	0	1
Total	125	10	135

7. Apreciação das Contas de Governo

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro emite, anualmente, Parecer Prévio das contas de Governo. No trimestre, foram analisadas as contas referentes ao exercício de 2020, bem como os embargos de declaração interposto ao Parecer Prévio emitido sobre as contas de 2019. O Plenário aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro-Relator Luiz Antonio Guaraná, que se manifestou pelo não conhecimento dos embargos de declaração, sem análise de mérito, tendo em vista que não foram atendidos os pressupostos de admissibilidade e por considerá-los meramente protelatórios, o que configura prática procrastinatória e litigância de má-fé. Em Sessão Especial, os conselheiros decidiram, por unanimidade, pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas relativas ao período de 01/01/2020 a 21/12/2020.

040/100517/2021

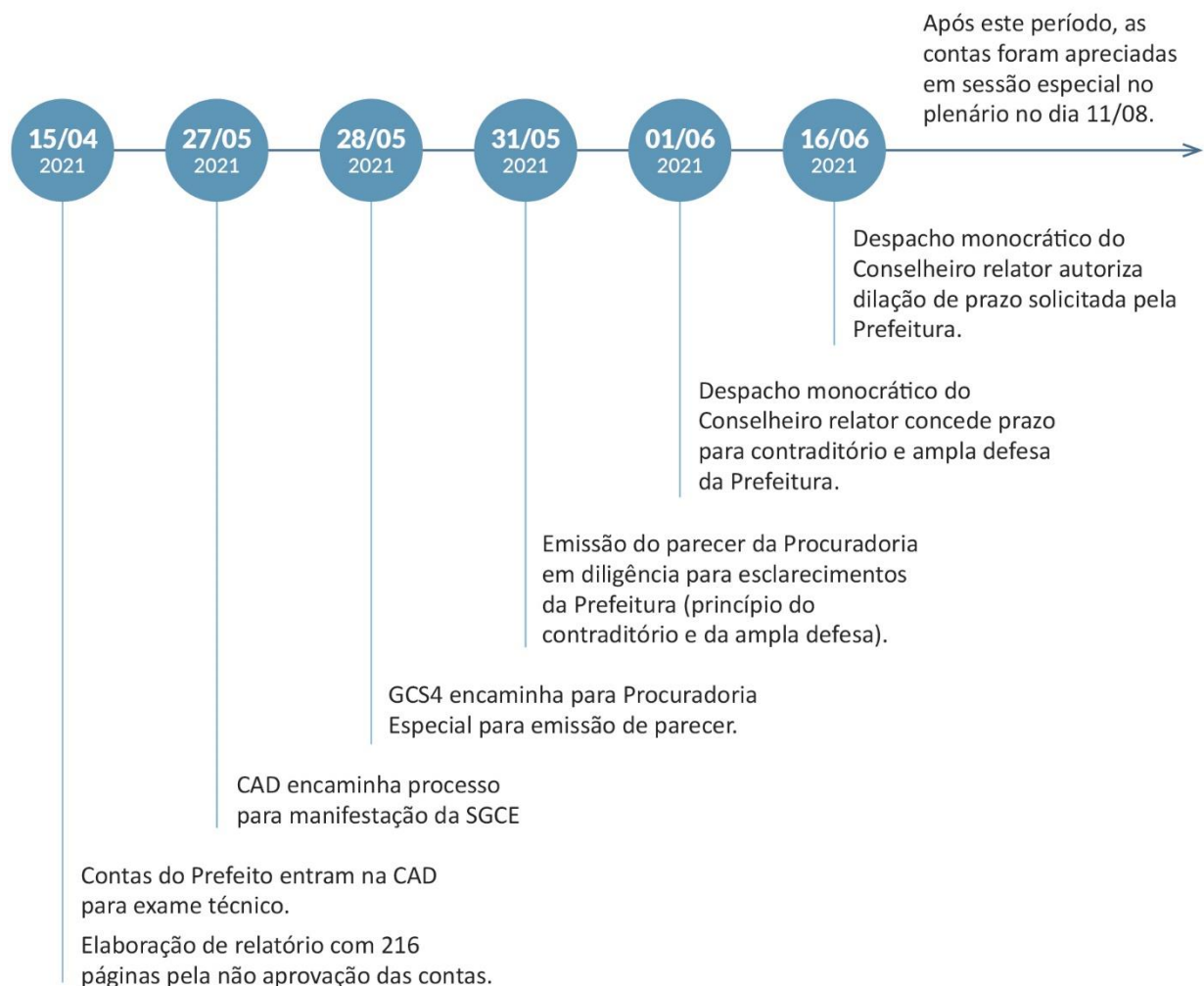
Parecer Prévio Sobre as Contas de Gestão Exercício 2020

040/100757/2021

Embargos de Declaração em face do voto nº 125/2021 (40/100348/2020)

Prestação de Contas de Governo Exercício 2019

A Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvidos (CAD) subsidiou tecnicamente a análise da Prestação de Contas de Governo de 2020.



Como parte integrante da Manifestação da SGCE, no processo de Prestação de Contas de Governo referente ao exercício 2020, constou relatório elaborado pela Subcoordenadoria de Políticas Públicas – SPP focado nas principais funções de governo e nos seus principais programas finalísticos, avaliando não apenas o cumprimento dos indicadores de desempenho dos programas, mas também correlacionando-os com o nível de execução orçamentária e financeira.

Na análise, foram escolhidas as 10 principais funções, as quais representaram cerca de 60% do orçamento final da Prefeitura em 2020: Educação, Saúde, Urbanismo, Assistência Social, Saneamento, Segurança Pública, Transporte, Cultura, Habitação e Gestão Ambiental.

No âmbito dessas funções, foram selecionados os 20 principais programas finalísticos, os quais refletem as ações promovidas pelo Poder Executivo que geram entregas de serviços públicos para os cidadãos, como por exemplo: Estratégia Saúde da Família, Cartão Família Carioca e Melhoria da Qualidade da Educação Carioca.

8. Apreciação das Contas de Gestão

De acordo com o inciso II do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta, indireta e fundacional e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

040/101214/2020

Prestação de Contas de Gestão da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR referente ao exercício de 2019.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 30/04/2021

001/220061/2018

Prestação de Contas de Gestão da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR referente ao exercício de 2017.

DECISÃO: Contas julgadas Regulares com Quitação, na Sessão Plenária de 25/06/2021.

NORMAS PUBLICADAS

Os atos administrativos do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referentes às suas atribuições e à organização dos seus processos são lançados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O. Rio). No trimestre, foram publicadas sete Resoluções TCMRJ, 15 Resoluções e 11 Portarias SGA.

RESOLUÇÕES TCMRJ

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 23, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Altera na forma do Anexo dessa Resolução as siglas dos Gabinetes dos Conselheiros, estabelecidas pela Resolução TCMRJ nº 014, de 13 de outubro de 2020.

Publicada no D.O.Rio nº 40, de 07 de maio de 2021, pág. 41.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 24, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Modifica a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, transferindo a Divisão de Biblioteca e Documentação - DBD, do Gabinete da Presidência - GPA, para a Secretaria Geral de Administração - SGA.

Publicada no D.O.Rio nº 41, de 10 de maio de 2021, pág. 40.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 25, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais dos servidores do TCMRJ, e dá outras providências.

Publicada no D.O.Rio nº 46, de 17 de maio de 2021, pág. 34.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 26, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre modificações nas estruturas das Secretarias e órgãos auxiliares do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro sem aumento de despesa global de pessoal.

Publicada no D.O.Rio nº 52, de 25 de maio de 2021, pág. 35.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 27, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Altera os arts. 80, 81, 81-A, 94, 97, 218, 219, 258 e 260 da Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019. (Regimento Interno do TCMRJ)

Publicada no D.O.Rio nº 52, de 25 de maio de 2021, págs. 35/36.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 28, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Altera o art. 22 da Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019 - Regimento Interno do TCMRJ.

Publicada no D.O.Rio nº 52, de 25 de maio de 2021, pág. 36.

Retificação do Número da Resolução efetuada no D.O.Rio nº 53, de 26/05/2021.

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 29, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre modificações na estrutura da Secretaria Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro sem aumento de despesa global de pessoal.

Publicada no D.O.Rio nº 59, de 04 de junho de 2021, pág. 32.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 1.140, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Designa os Coordenadores e Subcoordenadores em conformidade com o art. 8º da Resolução TCMRJ Nº 017, de 01 de fevereiro de 2021, a seguir: Kevin Torres Ribeiro - Coordenador da Coordenadoria de Análise e Revisão de Processos - CARP; André Queiroz Wagner - Subcoordenador da Subcoordenadoria de Representações e Denúncias - SRD; Marcelo Alexandre Melo de Sá - Subcoordenador da Subcoordenadoria de Análise e de Prestação de Contas - SPCG; Ivo Junior Pessanha Nogueira - Subcoordenador da Subcoordenadoria de Informações Estratégicas para o Controle Externo - SIE; Matheus Scanavachi Belentani - Subcoordenador da Subcoordenadoria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI)

Publicada no D.O.Rio nº 21, de 12 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 1.141, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Designa o Coordenador e Subcoordenador em conformidade com o art. 8º da Resolução TCMRJ Nº 017, de 01 de fevereiro de 2021, a seguir: Fernando de Oliveira Campos - Coordenador da Coordenadoria de Análise de Responsabilização e Recursos - CRR; Carine Barreto do Nascimento - Subcoordenadora da Subcoordenadoria de Controle de Qualidade das Fiscalizações - SCQ.

Publicada no D.O.Rio nº 24, de 15 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 1.142, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Delega competência à Secretária-Geral da Presidência para, observada a legislação em vigor, assinar os documentos necessários à execução da despesa do Tribunal, em especial Nota de Autorização de Despesa (NAD).

Publicada no D.O.Rio nº 30, de 23 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 1.143, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Delega competência ao Secretário Geral de Administração para, observada a legislação em vigor apreciar, decidir e assinar apostilas, em processos físicos e eletrônicos versando sobre as matérias que especifica.

Publicada no D.O.Rio nº 31, de 26/04/2021, pág. 55.

RESOLUÇÃO Nº 1.144, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Delega competência ao Secretário Geral de Administração para autorizar pagamentos e executá-los conjuntamente com o Diretor do Departamento Geral de Finanças, nas despesas previamente autorizadas pelo Presidente desta Corte de Contas.

Publicada no D.O.Rio nº 31, de 26 de abril de 2021, pág.55.

RESOLUÇÃO Nº 1.145, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, no cargo de Técnico de Controle Externo, RAFAEL HEIZER ROLA, matrícula 40/902.054-6.

Publicada no D.O.Rio nº 33, de 28 de abril de 2021, pág. 63.

RESOLUÇÃO Nº 1.146, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Torna sem efeito as Resoluções "P" n.ºs 090, 091, 092 e 093, publicadas na página 50, do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de 03 de maio de 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 40, de 07 de maio de 2021, pág. 41.

RESOLUÇÃO Nº 1.147, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a sucessão da Relatoria do acervo de processos e dos lotes de jurisdicionados, referente a vacância de 3 (três) cargos de Conselheiros e o provimento dos mesmos.

Publicada no D.O.Rio nº 40, de 07 de maio de 2021, pág. 41.

RESOLUÇÃO Nº 1.148, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Indica os servidores EDUARDO CARDOSO, matrícula 40/901.742-7, TIAGO KNEIPP RAMOS, matrícula 40/901.756-7 e AUGUSTO CESAR PIRES SPINELLI, matrícula 40/901.699-9, para participarem das definições dos requisitos de negócio visando à adesão ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em atendimento ao § 1º, do artigo 1º do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Publicada no D.O.Rio nº 41, de 10 de maio de 2021, pág. 40.

RESOLUÇÃO Nº 1.149, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Delega competências ao Secretário-Geral de Administração para os fins que especifica.

Publicada no D.O.Rio nº 46, de 17 de maio de 2021, págs. 34/35.

RESOLUÇÃO Nº 1.150, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Torna sem efeito as Resoluções "P" nºs 119 e 120, de 11 de maio de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de 12 de maio de 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 47, de 18 de maio de 2021, pág. 51.

RESOLUÇÃO Nº 1.151, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Publicada no D.O.Rio nº 55, de 28 de maio de 2021, págs. 46/47.

RESOLUÇÃO Nº 1.152, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Constitui Grupo de Trabalho para assessoramento no exame das Contas de Governo do Município do Rio de Janeiro do ano de 2020.

Publicada no D.O.Rio nº 59, de 04 de junho de 2021, págs. 32.

RESOLUÇÃO Nº 1.153, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no cargo de Técnico de Controle Externo, LÍVIA DIAS BRIA, matrícula 40/902.059-5.

Publicada no D.O.Rio nº 68, de 17 de junho de 2021, pág. 43.

RESOLUÇÃO Nº 1.154, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Confirmada no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no cargo de Auditor de Controle Externo, CRISTIANE MARA RODRIGUES MARCELINO, matrícula 40/901.745-0.

Publicada no D.O.Rio nº 72, de 23 de junho de 2021, págs. 33.

PORTARIAS SGA

PORTARIA SGA Nº 04, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Altera a Composição do Núcleo de Planejamento e Controle Orçamentário - NPCO.

Publicada no D.O.Rio nº 54, de 27 de maio de 2021, pág.62 e Republicada no D.O.Rio de 28 de maio de 2021, pág. 48.

PORTARIA SGA Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Altera a composição da Comissão Permanente de Controle Social, instituída através da Deliberação nº 255, de 05 de julho de 2018.

Publicada no D.O.Rio nº 54, de 27 de maio de 2021, pág.62 e Republicada no D.O.Rio de 28 de maio de 2021, pág. 48.

PORTARIA SGA Nº 06, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Altera a Composição Comissão Estratégica de Resultados

Publicada no D.O.Rio nº 54, de 27 de maio de 2021, pág.62 e Republicada no D.O.Rio de 28 de maio de 2021, pág. 48

PORTARIA SGA Nº 07, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Altera a Composição Comissão Estratégica de Resultados

Publicada no D.O.Rio nº 55, de 28 de maio de 2021, pág. 47.

PORTARIA SGA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente para Avaliação de Descarte de Processos Digitalizados e Microfilmados do TCMRJ.

Publicada no D.O.Rio nº 56, de 31 de maio de 2021, pág. 45.

PORTARIA SGA Nº 09, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras, instituída através da Resolução nº 434, de 18 de maio de 2007.

Publicada no D.O.Rio nº 56, de 31 de maio de 2021, pág. 45.

PORTARIA SGA Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão de Prevenção e Combate a Incêndios - CPCI do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no D.O.Rio nº 57, de 01 de junho de 2021, pág. 37.

PORTARIA SGA Nº 11, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão de Prevenção e Combate a Incêndios - CPCI do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no D.O.Rio nº 57, de 01 de junho de 2021, pág. 37.

PORTARIA SGA Nº 12, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Comunicação Institucional do Tribunal de

Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no D.O.Rio nº 62, de 09 de junho de 2021, pág. 28.

PORTARIA SGA Nº 13, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (SQVT) do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no D.O.Rio nº 62, de 09 de junho de 2021, pág. 28.

PORTARIA SGA Nº 014, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente para Avaliação de Descarte de Processos Digitalizados e Microfilmados do TCMRJ, com a inclusão do servidor FERNANDO DREI VALENTE, matrícula nº 90/901.065-3, na qualidade de membro.

Publicada no D.O.Rio nº 73, de 24 de junho de 2021, pág. 25.

ATIVIDADES DOS GABINETES

O TCMRJ conta com sete Gabinetes de Conselheiros, sendo um da Presidência e três Gabinetes de Conselheiros Substitutos. Cabe aos Conselheiros apreciarem os processos referentes a um determinado lote de jurisdicionados, sorteado a cada dois anos. São os seguintes o lotes de jurisdicionados sorteados a cada Conselheiro:

GCS-1

Relator Conselheiro Nestor Guimarães Martins da Rocha

54 Decisões proferidas

SMPU - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

IRPH - Instituto Rio Patrimônio da Humanidade

IPP - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos

SMDEI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

CDURP - Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do RJ

FOMENTA RIO - Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A

SMTE - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

SMCT - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana

GCS-2

Relator Conselheiro Ivan Moreira dos Santos

272 Decisões proferidas

SMI - Secretaria Municipal de Infraestrutura

GEORIO - Fundação Instituto de Geotécnica do RJ

RIOURBE - Empresa Municipal de Urbanização

RIOLUZ - Companhia Municipal de Energia e Iluminação

SMH - Secretaria Municipal de Habitação

SECONSERVA - Secretaria Municipal de Conservação

SMAC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade

RIOÁGUAS - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro

FPJ - Fundação Parques e Jardins

SMPDA - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

GCS-4

Relator Conselheiro Felipe Galvão Puccioni (atualmente substituído pelo conselheiro Dicler Forestireri)

10 Decisões proferidas

GBP - Gabinete do Prefeito

SMFP - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

FJG - Fundação João Goulart

PREVI-RIO - Instituto de Previdência e Assistência do Município do RJ

IPLANRIO - Empresa Municipal de Informática S/A.

RIO SECURITIZAÇÃO - Companhia Carioca de Securitização S.A.

SEGOVI - Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública

PROCON CARIOCA - Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

IMPrensa DA CIDADE - Empresa Municipal de Artes Gráficas

RIOCENTRO – Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

RIOZOO - Fundação Jardim Zoológico da Cidade Rio de Janeiro

SETUR - Secretaria Municipal de Turismo

RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A

CGM - Controladoria Geral do Município do RJ

PGM - Procuradoria Geral do Município do RJ

GCS-5

Relator Conselheiro David Carlos Pereira Neto (processos que eram da relatoria do Ex-Conselheiro José de Moraes Correia Neto)

116 Decisões proferidas

SME - Secretaria Municipal de Educação

MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

SMC - Secretaria Municipal de Cultura

RIOFILME - Empresa Distribuidora de Filmes S/A

PLANETÁRIO - Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro

CIDADE DAS ARTES - Fundação Cidade das Artes

CMRJ – Câmara Municipal do Rio de Janeiro

TCMRJ - Tribunal de Contas do Município do RJ

GCS-6

Conselheiro Bruno Maia de Carvalho (Processos que eram da relatoria do Cons. Antonio Carlos Flores de Moraes)

58 Decisões proferidas

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

SMPD - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

SMTR - Secretaria Municipal de Transportes

CET-RIO - Companhia de Engenharia de Tráfego

SEOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

GM-RIO - Guarda Municipal do Rio de Janeiro

SMEL - Secretaria Municipal de Esportes

SMESQV - Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

SPM-RIO - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Mulher

JUV-RIO - Secretaria Especial da Juventude

SEAC-RIO - Secretaria Especial de Ação Comunitária

GCS-7

Conselheiro Luiz Antonio Guaraná (de 1 de abril até 16 de abril)

36 Decisões proferidas

Conselheiro Thiago Kwiatkowski Ribeiro (processos que eram da relatoria do Conselheiro Luiz Antonio Guaraná)

29 Decisões proferidas

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

RIOSAUDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

Conselheiros Substitutos

Igor Fernandes – 626 decisões proferidas (incluindo processos de sua própria relatoria e em substituição a conselheiros)

Dicler Forestieri – 446 Decisões proferidas (incluindo processos de sua própria relatoria e em substituição a conselheiros)

Emil Leite Ibrahim – 113 Decisões proferidas (incluindo processos de sua própria relatoria e em substituição a conselheiros)

9. Atividades da Procuradoria Especial

A Procuradoria Especial, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, integra a estrutura do Tribunal, e, para o fiel cumprimento de suas atribuições de fiscal da lei, são asseguradas aos seus procuradores independências de ação e plena autonomia funcional.

O quadro a seguir apresenta os quantitativos de pareceres da Procuradoria Especial durante este trimestre:

Assunto	Totais por Parecer da Procuradoria Especial						Total
	Diligência	Registro	Conhecimento	Arquivamento	Regularidade	Outros	
Licitação	2	0	0	12	0	4	18
Contratos	13	0	24	64	0	33	134
Convênios	1	0	3	3	0	3	10
Orçamentário/Financeiro	4	0	0	3	16	16	39
Pessoal	75	1.130	0	0	0	111	1.316
Auditorias e similares	2	0	0	13	0	27	42
Recursos	0	0	1	3	0	12	16
Informações	0	0	0	1	0	0	1
Denúncias	0	0	0	2	0	14	16
Outros assuntos	0	0	0	0	0	1	1
Total	97	1.130	28	101	16	221	1.593

10. Atividades da Comissão de Jurisprudência e Súmula

A Comissão de Jurisprudência e Súmula do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - COJUS foi criada por meio da Deliberação n. 225, de 2 de agosto 2016. Dentre seus objetivos, destacam-se o cuidado com a atualização e publicação dos enunciados de súmulas do Tribunal e a superintendência dos procedimentos de sistematização de sua jurisprudência.

Dessa forma, consubstanciam-se em seus principais produtos a proposição e o parecer sobre a criação, alteração ou extinção de enunciados de súmula, juntamente com a organização temática das principais decisões do Tribunal, na forma do que se denominou "jurisprudência selecionada", além da organização e sistematização das respostas a consultas e a publicação dos Boletins Informativos da jurisprudência do TCMRJ.

Dentre as atividades realizadas pela Comissão durante segundo trimestre de 2021, destacam-se:

- a realização de pesquisa de decisões reiteradas que apresentam teses relevantes, a fim de subsidiar propostas de elaboração de novos enunciados de súmula;
- a redação de pareceres para sugestão de novos enunciados de súmulas;
- a realização do Projeto "Encontro COJUS", com a presença do estimado Professor e Procurador do Município do Rio de Janeiro Rodrigo Brandão, que abordou o tema "Tribunais de Contas e Diálogos Constitucionais"; e
- a continuidade no trabalho de alimentação do Sistema de Jurisprudência do Tribunal (TCMJuris) com cadastros de Análises e de Enunciados, a partir do acompanhamento das sessões plenárias, bem como das indicações realizadas pelas Inspetorias de Controle Externo (IGEs) e pelos Gabinetes.

No que tange à organização e à divulgação da jurisprudência do TCMRJ ("jurisprudência selecionada"), a COJUS cria Enunciados, que são descrições sucintas das questões sobre as quais o TCMRJ tenha se posicionado, a que são vinculadas todas as decisões relevantes que tratem da mesma matéria, bem como gera Análises, que representam a vinculação de decisões proferidas aos Enunciados cadastrados. Durante o segundo trimestre de 2021, cadastraram-se no Sistema de Jurisprudência do TCMRJ - TCMJuris:

- 13 novos Enunciados e;
- 33 Análises, vinculando-se votos a Enunciados novos ou já existentes.

Por fim, salientam-se as atividades a serem implementadas nos próximos períodos, tais como:

- a apresentação dos pareceres e proposição de nove enunciados de súmulas novos ao Plenário;
- a redação e publicação do oitavo Boletim Jurisprudencial; e
- o constante aperfeiçoamento das informações disponibilizadas na pesquisa

jurisprudencial, bem como presteza na alimentação do TCMJuris, a fim de que o sistema esteja sempre atualizado com as decisões mais recentes.

11. Atividades de Controle Externo

É no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE – que o TCMRJ planeja e executa as ações inerentes ao controle externo. A SGCE é composta pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento – CAD e por sete Inspetorias Gerais.

ATRIBUIÇÕES

De acordo com a Deliberação nº 242, de 27 de junho de 2017, as atribuições dos órgãos integrantes da Secretaria Geral de Controle Externo são as seguintes:

Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento – CAD

- I - examinar as Contas de Governo do Prefeito;
- II - acompanhar a execução orçamentária do Município, inclusive das entidades da administração indireta, elaborando relatórios quadrimestrais sobre a evolução da receita e da despesa;
- III - acompanhar a gestão dos Fundos Especiais municipais, elaborando para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, relatórios quadrimestrais de sua execução orçamentária;
- IV - elaborar estudos socioeconômicos do Município do Rio de Janeiro;
- V - proceder à análise dos processos relativos aos demonstrativos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- VI - examinar as prestações de contas de gestão dos órgãos da Administração Indireta;
- VII - elaborar minutas de certidões concernentes à posição das contas anuais de gestão do Chefe do Executivo, em atendimento às solicitações formuladas pelas entidades encarregadas da análise de pedidos relativos a operações de crédito;
- VIII - realizar auditorias, inspeções e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados; e
- IX - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Inspetorias Gerais

- I - examinar os contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres decorrentes de licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade;
- II - examinar os convênios, termos de colaboração e termos de fomento celebrados pelos órgãos e entidades sob suas áreas de atuação, bem como as respectivas prestações de contas;
- III - examinar os demais instrumentos que possam gerar despesa, não elencados nos incisos I e II;

IV - manter sistema de controle e armazenamento de dados sobre os órgãos e entidades sob suas respectivas áreas de atuação;

V - manter cadastro e arquivo dos contratos de obras, serviços e compras firmados pelos órgãos e entidades jurisdicionados, além dos laudos e relatórios de aceitação definitiva ou provisória de obras por eles realizadas;

VI - realizar auditorias, inspeções, visitas técnicas e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados;

VII - examinar as prestações de contas de gestão dos órgãos da Administração Direta sob suas respectivas áreas de atuação; e

VIII - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

5ª Inspeção Geral

I - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

II - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de concessão inicial de aposentadoria e pensões, bem como de melhorias posteriores que venham a alterar o fundamento legal do respectivo concessório inicial;

III - analisar a legalidade de editais de concurso público para admissão de pessoal;

IV - realizar auditorias, inspeções e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados; e

V - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

7ª Inspeção Geral

I - examinar os editais de licitação por concorrência;

II - examinar os editais de licitação por pregão, previamente selecionados;

III - examinar as atas de registro de preços decorrentes de licitação na modalidade Pregão, observados os valores de alçada estabelecidos por este Tribunal;

IV - manter cadastro dos editais de concorrência, de pregões e das atas de registro de preços para subsidiar as demais Inspeções Gerais de Controle Externo e a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento em suas auditorias e inspeções;

V - emitir, quando solicitada, parecer técnico específico da área de informática, no âmbito da fiscalização da contratação de serviços e aquisição de equipamentos desta natureza, visando auxiliar a Inspeção responsável por ultimar a análise do processo; e

VI - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS INSPETORIAS GERAIS

Conforme determinado pela Resolução N.º 1.127 de 15/01/2021, é a seguinte a distribuição das áreas de atuação setorial das Inspetorias Gerais de Controle Externo:

1ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Vice-Prefeito

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD

Secretaria de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO

Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP

Instituto Fundação João Goulart - FJG

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Habitação - SMH

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO

Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS

3ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Educação - SME

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO

Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Tribunal de Contas do Município

4ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE

6ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEI

Companhia de Desenv. Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC

Fundação Parques e Jardins - FPJ

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO

Fundação Cidade das Artes

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

A Secretaria Geral de Controle Externo, considerando a CAD e todas as Inspetorias, recebeu 1.801 processos e concluiu a análise de 1.934.

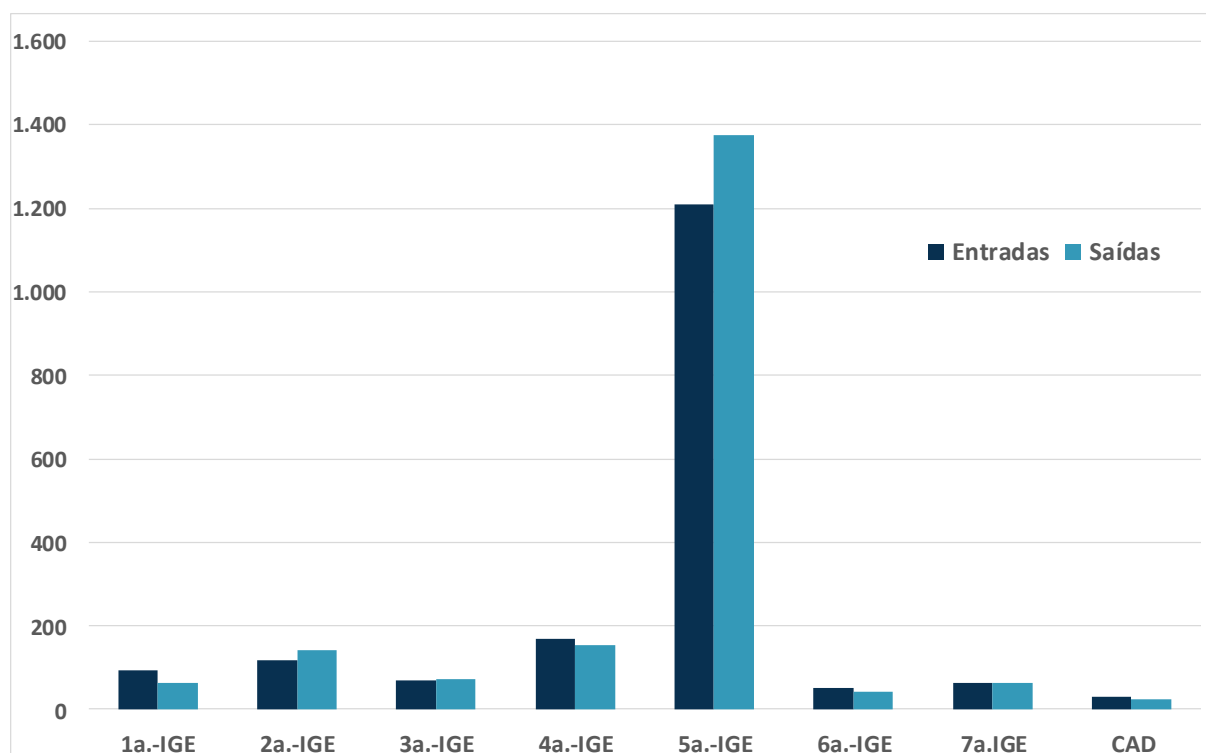
O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos por setor.

Quadro 7. Movimentação de Processos por Inspetoria

Sigla	Entradas	Saídas
1a.-IGE	93	64
2a.-IGE	118	142
3a.-IGE	69	72
4a.-IGE	169	153
5a.-IGE	1.209	1.375
6a.-IGE	50	41
7a.IGE	62	63
CAD	31	24
Total	1.801	1.934

O gráfico a seguir mostra a distribuição da totalidade destes processos por setor, ressaltamos que a 5ª IGE é uma Inspetoria especializada no exame dos atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, e a 7ª IGE na análise dos editais de concorrência:

Gráfico 3. Processos por Inspeção



INSPEÇÕES, AUDITORIAS E VISITAS TÉCNICAS

As inspeções ordinárias, auditorias operacionais e visitas técnicas permitem um contato direto com os órgãos inspecionados, dando oportunidade para o TCMRJ exercer uma função pedagógica, tanto na sugestão de medidas oportunas para sanar impropriedades como prevenir que elas ocorram.

Mesmo com a pandemia, esse acompanhamento mais intenso não foi interrompido. Atualmente estes trabalhos são alicerçados em um método voltado para verificações pontuais nos órgãos jurisdicionados, o que reflete um controle mais eficaz por parte da Secretaria Geral de Controle Externo

Auditorias de Conformidade Relevantes no Período

Dentre as Inspeções Ordinárias e Auditorias de Conformidade relativas ao 2º trimestre de 2021, destacamos as seguintes:

040/101088/2020

Auditoria de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, em outubro/2020, abrangendo os exercícios de 2019 e 2020.

OBJETIVOS: Monitoramento do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Rio 44.100/2017 e a conformidade ao ordenamento legal em vigor da aplicação da redução no valor do IPTU para os lançamentos ordinários ocorridos nos exercícios 2019 e 2020 previstos na Lei Municipal N.º 3895/2005.

DECISÃO: Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 25/06/2021.

040/100338/2019

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI, em março/2019.

OBJETIVOS: Verificação: da execução de termos contratuais relativos a gerenciamento de restaurante popular, operacionalização de Naves do Conhecimento e locação de veículos; de processos derivados de licitação na modalidade de pregão e de dispensa de licitação; de execução financeira de contratos; dos processos relativos à concessão de diárias e passagens.

DECISÃO: Citação e Diligência, na Sessão Plenária de 16/04/2021.

040/003596/2013

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, em abril/junho de 2013.

OBJETIVOS: Análise de processo em geral, execução de termos e almoxarifado.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 21/05/2021.

040/003199/2017

Auditoria de Conformidade realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME, em setembro/outubro de 2017.

OBJETIVOS: Verificação da conformidade dos procedimentos de aquisição de bens e serviços; Verificação *in loco* das condições gerais das Creches Municipais/EDIs e Conveniadas da Rede Municipal de Ensino; Verificação *in loco* da execução dos contratos e convênios selecionados.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 04/06/2021.

Auditorias (Operacionais/financeiras/combinando elementos) no Período

Dentre as Auditorias Operacionais relativas ao 2º trimestre de 2021, destacamos as seguintes:

040/101101/2020

Auditoria Financeira e de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ, em setembro/outubro de

2020, abrangendo o exercício de 2019.

OBJETIVOS: Avaliar atividades, transações e informações, o FECMRJ e os limites constitucionais e legais da CMRJ, para subsidiar a análise de Prestação de Contas da CMRJ.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 18/06/2021.

040/100893/2019

Auditoria realizada pela 5ª Inspeção Geral de Controle Externo, na Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, em agosto/2019.

OBJETIVOS: Verificar a aderência do pagamento das rubricas 207, 209, 355, 476, 478 e 486 às normas vigentes, bem como a análise da legalidade e dos efeitos referentes à ampliação da carga horária dos professores aprovados no concurso de 1992, tendo por referência a folha de pagamento do mês de julho de 2019.

DECISÃO: Determinação, Diligência, Recomendação e Remessa de Ofício Apartado, na Sessão Plenária de 11/06/2021.

040/100058/2018

Auditoria Financeira e de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, em março/2018, abrangendo o exercício de 2017.

OBJETIVOS: Examinar a arrecadação, repasses, despesas e composição patrimonial do FEIP.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 07/05/2021.

Visitas Técnicas no Período

Dentre as Visitas Técnicas relativas ao 2º trimestre de 2021, destacamos as seguintes:

040/101144/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/3ª CRE - 2º segmento, em outubro/novembro de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 23/04/2021.

040/101006/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/7ª CRE - 1º segmento, em setembro de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 23/04/2021.

040/100849/2019

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/1ª CRE - 1º segmento, em agosto de 2019.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 23/04/2021.

040/100826/2018

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/9ª CRE - 2º segmento, em setembro e outubro de 2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 04/06/2021.

040/100545/2018

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/11ª CRE, em unidades escolares do 1º segmento, em junho/2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 04/06/2021.

Monitoramentos realizados no período

Dentre os Monitoramentos realizados no 2º trimestre de 2021, destacamos as seguintes:

040/101054/2020

Monitoramento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, em agosto/2020.

OBJETIVOS: Verificar se: (i) a autarquia formalizou o termo aditivo ao Contrato n.º 8/2015, em decorrência da redução quantitativa de quatro veículos pesados; (ii) foi celebrado o termo aditivo ao Termo de Contrato de Comodato n.º 01/2016 com a SEASDH para a inclusão do quarto micro-ônibus cedido - placa KPX 9876; e (iii) foi providenciado o Documento de Transferência Patrimonial e/ou Termo de Cessão de Uso das seis viaturas cedidas à SMDS.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 23/04/2021.

040/100731/2020

Monitoramento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, em julho/2020.

OBJETIVOS: Verificação do cumprimento de determinações, relacionadas ao Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus (SPPO).

DECISÃO: Citação e Determinação, na Sessão Plenária de 16/04/2021.

Acompanhamento e levantamentos relevantes no período

Dentre os Acompanhamentos e Levantamentos relevantes realizados no 2º trimestre de 2021, destacamos as seguintes:

040/101236/2020

2º Acompanhamento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio, em outubro/2020.

OBJETIVOS: Acompanhar de forma concomitante as ações da GM-Rio, de forma a prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e evitar irregularidades, permitindo que o TCMRJ se mantenha informado das medidas adotadas pela jurisdicionada e proporcionando um ambiente de controle enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública.

DECISÃO: Arquivamento com Envio de Cópia, na Sessão Plenária de 04/06/2021.

040/100825/2020

Acompanhamento realizado pela 5ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL.

OBJETIVOS: Identificar as causas impeditivas da migração do Sistema "Rhupag" para o Sistema

"Ergon", o estágio atual do processo, a previsão de conclusão e os respectivos responsáveis.

DECISÃO: Diligência e Remessa de Ofício Apartado, na Sessão Plenária de 21/05/2021.

040/100595/2020

Acompanhamento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio, em junho/2020.

OBJETIVOS: Acompanhar de forma concomitante as ações da GM-Rio, de forma a prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e evitar irregularidades, permitindo que o TCMRJ se mantenha informado das medidas adotadas pela jurisdicionada e proporcionando um ambiente de controle enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública.

DECISÃO: Arquivamento com Envio de Cópia, na Sessão Plenária de 04/06/2021.

040/100551/2021

Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira do Poder Executivo realizado em abril/2021 pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD, abrangendo o 1º trimestre/2021.

DECISÃO: Arquivamento com Alerta, na Sessão Plenária de 16/06/2021.

040/100519/2020

Acompanhamento realizado pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, em maio/2020.

OBJETIVOS: Acompanhar de forma concomitante as ações da Comlurb, de forma a prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e evitar irregularidades, permitindo que o TCMRJ se mantenha informado das medidas adotadas pela jurisdicionada e proporcionando um ambiente de controle enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 25/06/2021.

040/100136/2021

Acompanhamento realizado pela 3ª Inspeção Geral, das ações da Secretaria Municipal de Educação - SME abrangendo o período de 01/07/2020 a 30/11/2020.

OBJETIVO: Acompanhamento das ações de enfrentamento à pandemia do coronavírus pela Secretaria Municipal de Educação.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 26/05/2021.

EDITAIS DE CONCORRÊNCIA

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro realiza a análise concomitante dos editais de concorrência, respaldado no estabelecido no §2º, do artigo 113, da Lei 8666/93.

Art. 113, § 2º - *Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia do edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.*

A remessa dos editais foi regulamentada pela Deliberação 183 de 12 de setembro de 2011:

Art. 218 - *Para assegurar a eficiência do controle e instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, competindo-lhe para tanto, em especial:*

I - acompanhar, pela publicação no Diário Oficial do Município, o cumprimento da lei relativa ao plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e a abertura de créditos adicionais;

II - receber dos órgãos e entidades da Administração Municipal uma via dos documentos a seguir enumerados, sendo dispensado o envio caso tenha sido publicado, na íntegra e no prazo legal, no Diário Oficial do Município:

a) no prazo de 03 (três) dias úteis:

1. da publicação do aviso, cópia dos editais de licitação por concorrência, acompanhados de toda a documentação que lhes diga respeito e das respectivas publicações, inclusive da minuta do contrato, com a comprovação do exame prévio e aprovação pela assessoria jurídica do órgão ou entidade; e 2. do prazo fixado para publicação, como condição de sua validade, cópia dos atos de dispensa ou de reconhecimento da inexigibilidade de licitação por concorrência ou tomada de preços, devidamente fundamentados e com justificativa pormenorizada, bem como a ratificação pela autoridade superior, quando for o caso.

(...)

Neste quadro, está apresentada a quantidade, por órgão, de processos relativos a editais analisados pela SGCE e que foram à Plenário no período de abril a junho de 2021:

Quadro 8. Processos relativos a Editais analisados por Órgão

Sigla	Órgão	Quantidade
COMLURB	Companhia Municipal de Limpeza Urbana	4
PREVI-RIO	Instituto de Previdência e Assistência do Município do RJ	3
RIOFILME	Empresa Distribuidora de Filmes S/A	2
SMFP	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	2
SMI	Secretaria Municipal de Infraestrutura	2
SMF	Secretaria Municipal de Fazenda	1
Total		14

A seguir exemplos de processos relativos a editais de concorrência que foram analisados neste trimestre pelo Plenário:

040/101181/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 DA RIOFILME

OBJETO: Contratação de empresa exibidora para a operacionalização do CINECARIOCA NOVA BRASÍLIA, adiante CINECARIOCA, localizado à Rua Projetada, s/nº, Nova Brasília, Complexo do Alemão.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame.

DECISÃO: Simples Arquivamento sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 11/06/2021.

040/100796/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 009/2020 DA SMFP

OBJETO: Concessão de uso de área municipal, localizada à Rua Linda Batista s/nº, esquina com Rua Guiomar Novaes, Recreio dos Bandeirantes.

COMENTÁRIOS: O Edital foi revogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 05/05/2021.

DECISÃO: Simples Arquivamento sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 28/05/2021.

040/100507/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 008/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação do imóvel de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, localizado à Via D1 projetada, s/nº, do PAA 12.242, Santo Cristo.

COMENTÁRIOS: O Edital foi revogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 12/05/2021.

DECISÃO: Simples Arquivamento sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 11/06/2021.

040/100489/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA SMI

OBJETO: Prestação de serviços de substituição dos guarda-corpos da ciclovia Tim Maia, no trecho compreendido entre a Barra da Tijuca e São Conrado, passando pelo elevado das bandeiras, Barra da Tijuca.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 09/06/2021.

040/100488/2021, 040/100562/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA COMLURB

OBJETO: Prestação de serviços para encerramento técnico, manutenção pós-encerramento, elaboração de relatório de passivo ambiental e implantação e operação de estação de tratamento de chorume no CTR-Gericinó.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 01/06/2021.

040/100477/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 002/2021 DA SMFP

OBJETO: Concessão de uso da área municipal, localizada à Avenida Dom João VI, s/nº, Guaratiba.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 15/04/2021.

040/100412/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 001/2021 DA SMFP

OBJETO: Alienação do imóvel municipal, localizado à Avenida José Silva de Azevedo Neto, s/nº, Lote 1 do PAL 48.545, Barra da Tijuca.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação - Decisão Monocrática em 12/04/2021.

040/003236/2018

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 DA RIOFILME

OBJETO: Concessão para a prestação de serviços de implantação e gestão do espaço cultural

denominado Centro de Referência do Audiovisual Carioca - Casas Casadas, em Laranjeiras.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame.

DECISÃO: Simples Arquivamento sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 04/06/2021.

040/000109/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CN Nº 003/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação do imóvel de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, localizado à Avenida Embaixador Abelardo Bueno, Lote 31 do PAL 48.085, Barra da Tijuca.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame.

DECISÃO: Simples Arquivamento sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 18/06/2021.

040/000107/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CN Nº 001/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação do imóvel de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, localizado à Avenida das Américas, s/nº, Lote 1 do PAL 49.376, Barra da Tijuca.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada não manifestou interesse no prosseguimento do certame.

DECISÃO: Simples Arquivamento sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 18/06/2021.

APRECIÇÃO DE CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

Consultas

040/101243/2020

Consulta da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ acerca de lançamento de empenho com data posterior à data da celebração do contrato (Processo CMRJ 06370/2019).

COMENTÁRIOS: A Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, após analisar a matéria, concluiu que:

- O empenho poderá ocorrer a partir da data do expediente da autorização da despesa, com a emissão da respectiva nota, não havendo a necessidade de aguardar a publicação da mesma;
- A vigência da prorrogação tem início a partir da previsão do contrato (do termo aditivo celebrado), devendo o gestor público realizar, preferencialmente, o empenho antes da assinatura do instrumento que formaliza a referida prorrogação, e, obrigatoriamente, antes da ocorrência dos fatos geradores das despesas contratadas (antes da efetiva prestação de serviço

e/ou do efetivo fornecimento decorrentes do contrato prorrogado).

DECISÃO: Arquivamento com Envio de Cópia, na Sessão Plenária de 21/05/2021.

Representações

040/101412/2020

REPRESENTANTE: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

REPRESENTADA: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO

ASSUNTO: Representação, com pedido de Tutela Provisória, tendo como objeto o certame regido pelo Edital de Pregão Eletrônico nº183/2020. O autor alega ter sido indevidamente desabilitado do certame, embora tenha cumprido todas as exigências do Edital.

DECISÃO: Conhecimento e, no Mérito, por sua Improcedência, na Sessão Plenária de 16/04/2021.

040/100339/2021

REPRESENTANTE: LINHA AMARELA S.A. - LAMSA.

REPRESENTADA: Secretaria Municipal de Transportes -SMTR

ASSUNTO: Representação, com pedido de Tutela Provisória *inaudita altera pars*, para que se suspenda a assunção, pela Municipalidade, dos serviços públicos delegados à Concessionária, até que o TCMRJ decida a propósito da legalidade da encampação, especialmente no que toca à observância do devido processo legal e à luz dos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 25/06/2021.

040/001577/2019

REPRESENTANTE: CONSÓRCIO SMART LUZ

REPRESENTADA: SMF

ASSUNTO: Possíveis irregularidades na condução do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019, da SMF, relativa à PPP de Iluminação Pública.

COMENTÁRIOS: Celebração do contrato entre a Representante e a SMF. Perda do objeto.

DECISÃO: Simples Arquivamento sem Resolução do Mérito, na Sessão Plenária de 16/04/2021.

040/001192/2019

REPRESENTANTE: Limpatech Serviços e Construções Ltda.

REPRESENTADA: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

ASSUNTO: Representação, com pedido de Tutela Provisória de Urgência, contra o Pregão Eletrônico n.º 382/2019. O representante se insurge contra a modalidade escolhida da licitação. Alega que, em decorrência da complexidade dos requisitos técnicos exigidos no objeto do certame, a modalidade empregada (Pregão) não seria a mais adequada, mas sim a modalidade Concorrência, que admite maior prazo entre a publicação do aviso e o recebimento das propostas pelos interessados, o que ampliaria a competitividade do certame.

DECISÃO: Arquivamento com Remessa de Ofício Apartado, na Sessão Plenária de 09/04/2021.

040/000811/2019

Representação interposta através do Relatório da Compliance nº 008/2019.

REPRESENTANTE: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Suposta irregularidades em processo de faturamento dos processos nºs: 09/050.440/2019, 09/050.441/2019, 009/050.463/2019 e 09/050.464/2019.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 16/06/2021.

SOLICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro¹, a Câmara Municipal é parte legítima para solicitar a o Tribunal a realização de auditorias e inspeções e o fornecimento de informações sobre fiscalizações realizadas e seus resultados.

Neste trimestre, foram feitas 14 solicitações, da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, das quais destacaram-se as seguintes:

040/100479/2021

Pedido de informações. Vereador Welington Dias solicita remessa de estudos técnicos sobre os Projetos de Lei do Poder Executivo nºs 04, 60, 61 e 62/2021. Arquivado em 25/05/2021.

¹ **Art. 88** O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, ao qual compete:

(...)

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara Municipal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo e demais entidades referidas no inciso II;

(...)

VIII - prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal ou por qualquer de suas Comissões sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

040/100512/2021

Requerimento de Informações nº 223/2021. Vereador Pedro Duarte solicita informações sobre servidor (a Monique Medeiros da Costa e Silva de Almeida).

040/100561/2021

Representação referente ao provimento dos cargos de Conselheiros do TCMRJ. Vereador Pedro Duarte dos Santos Soares Junior. Objeto da Representação: Comunicação de decisão liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0027576-31.2021.8.19.0000, impetrado no TJRJ.

040/100579/2021

Solicita apreciação referente a descontos previdenciários de servidores – Processo n.º 01966/21. Contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor de cargos comissionados e funções gratificadas atingidos pelo regime da Lei Complementar nº 212, de 08 de outubro de 2019– Processo n.º 01966/21 da CMRJ.

040/100580/2021

Aplicação da emenda constitucional nº 109/2021

040/100651/2021

Pedido de informações. Vereador Márcio Santos solicita cópia de inteiro teor dos restos a pagar referentes ao exercício de 2020. Arquivado em 10/06/2021

040/100652/2021

Requerimento de Informações nº 334/2021– Projeto de Lei nº 190/2021– Programa Reviver Centro. Vereador Wellington Dias solicita cópia de inteiro teor de estudo técnico realizado sobre o Projeto de Lei nº 190/2021. Arquivado em 10/06/2021

040/100664/2021

Solicitação de informações. Vereador Pedro Duarte solicita informações sobre o Regime Próprio de Previdência Social Municipal e sua regulamentação.

040/100665/2021

Requerimento de Informações nº 355/2021. Solicita informações quanto a irregularidades apuradas na Transolímpica e na Linha Amarela. Pedido de informações. Unidades Jurisdicionadas Envolvidas: Secretaria Municipal de Obras-SMO (Linha Amarela) e Secretaria Municipal de Transportes SMTR (Transolímpica). Vereador Felipe Michel solicita remessa de cópia de eventuais auditorias relativas a irregularidades apuradas na Transolímpica e na Linha Amarela.

040/100804/2021

Solicita cópia de inteiro teor do processo 40/005.264/2015. Vereador Rocal, solicita cópia de inteiro teor do processo nº 040/005264/2015, que trata do acompanhamento das obras

referentes ao Contrato nº 122/2014, que tem por objeto a Execução das obras de implantação de CLÍNICAS DA FAMÍLIA nas AP's 4.0 e 5.0. Arquivado em 17/06/2021

040/100852/2021

Solicitação de inclusão de procedimento específico referente à trânsito no plano de fiscalização do TCMRJ. Vereador Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), Carlo Caiado solicita cópia de procedimento específico para fiscalização sobre a conformidade na aplicação de multas de trânsito.

SOLICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público pode requisitar ao Tribunal de Contas informações necessárias para a devida instrução de inquéritos civis.

Neste trimestre, foram feitas 15 solicitações, sendo uma do Ministério Público do Trabalho e 14 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, sem destaque neste relatório, em observância a possíveis hipóteses de sigilo legal.

RELATÓRIOS DA LRF (LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL)

Neste trimestre, tiveram destaque os seguintes relatórios de Gestão Fiscal e/ou Resumido da Execução Orçamentária:

040/100795/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 2º Bimestre/2021 - Resol. CGM 1.730/2021.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 30/06/2021.

040/100553/2020

Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ referente ao 1º Quadrimestre/2020 - Resol. 10.341/2020.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 09/04/2021.

040/100480/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 1º Bimestre/2021 - Resol. CGM 1.719/2021.

DECISÃO: Arquivamento com Alerta, na Sessão Plenária de 26/05/2021.

040/100320/2021

Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ referente ao 3º Quadrimestre/2020 - Resol. N.º 10.411/2021.

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 04/06/2021.

040/100187/2021

Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ referente ao 3º Quadrimestre/2020 - Resol. TCM 1.131/2021.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 16/04/2021.

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIAS E PENSÕES

O quadro a seguir lista o total de processos relativos à aposentadoria e pensão apreciados neste trimestre por mês e por decisão:

Quadro 9. Aposentadorias e Pensões

Mês	Diligência	Legalidade p/ Fins de Registro	Outros	Total
Abril	23	440	2	465
Maio	27	448	8	483
Junho	41	425	3	469
Total	91	1.313	13	1.417

OUTROS PROCESSOS RELEVANTES ANALISADOS NO PERÍODO

Dentre outros atos apreciados por este Tribunal, cumpre ressaltar os contratos, convênios e similares. Verificando qualquer ilegalidade ou irregularidade, o TCMRJ determina as providências e prazos para cumprimento da lei e aplica sanções pertinentes.

Dentre esses processos, destacamos os seguintes, como os mais relevantes neste trimestre:

040/206217/2016

Tomada de Contas Especial referente ao Contrato de Gestão nº 01/2009 da SMS - (02 VOLUMES) - CGM

OBJETIVOS: TCE efetivada pela CGM relativa à execução do prazo de vigência inicial, 07/10/2009 a 06/10/2011, do Contrato de Gestão n.º 01/2009.

DECISÃO: Citação e Determinação, na Sessão Plenária de 09/06/2021.

040/200958/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 646/2018 DA SMS

OBJETO: Prestação de serviços de operação logística.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões ainda restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 07/05/2021.

040/101483/2020

Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 13/2017 - CVL

OBJETIVOS: prestação de contas do Contrato de Gestão n. 13/2017.

DECISÃO: Citação - Decisão Monocrática em 06/04/2021.

040/101482/2020

Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 15/2017 - CVL

OBJETIVOS: Prestação de contas do Contrato e Gestão 15/2017.

DECISÃO: Citação - Decisão Monocrática em 15/06/2021.

040/101441/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 443/2020 DA COMLURB

OBJETO: Aquisição de leite integral, leite desnatado e bebida láctea sabor chocolate.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 07/05/2021.

040/101284/2020

OBJETO: Recurso de Reconsideração, interposto pela Natura Ambiental Ltda., em face de decisão do TCMRJ proferida no âmbito do processo n.º 40/000.468/2019, nos termos do Voto n.º 260/2019, da lavra do Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Carlos Flores de Moraes.

DECISÃO: Não conhecimento, na Sessão Plenária de 23/04/2021.

040/101279/2020

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 001/2020, 002/2020, 063/2020, 066/2020 E 067/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 332/2019 DA SMS

OBJETO: Aquisição de antissépticos e saneantes, das classes 6505, 6515, 6520 e 6810.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 19/04/2021.

040/101278/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 309/2020 DA COMLURB

OBJETO: Aquisição de arame galvanizado fio 16 e tela galvanizada fio 12.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento e Determinação, na Sessão Plenária de 21/05/2021.

040/101254/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 105/2020 DA RIOSAÚDE

OBJETO: Prestação de serviços especializados em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia e colonoscopia, a serem prestados em escala a ser definida pela RIOSAÚDE, incluindo os profissionais especializados, emissão de laudos, coleta de material para biópsia, equipamentos e todos os materiais de insumos (exceto os medicamentos), para a realização dos exames e procedimentos.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 16/04/2021.

040/101244/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 280/2020 DA RIOSAÚDE

OBJETO: Prestação de serviços de remoção, locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica em Unidades de Saúde.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 12/04/2021.

040/101183/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 245/2020 DA RIOLUZ

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (cabos), da classe 6145.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 21/05/2021.

040/101141/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 244/2020 DA RIOLUZ

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos - reatores, da classe 6250.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões ainda restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Citação e Diligência - Decisão Monocrática em 17/05/2021.

040/101078/2020

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 038/2020 E 039/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 158/2019 DA SMS

OBJETO: Aquisição de material hospitalar Gr 05, das classes 6510 e 6515.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões ainda restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 18/05/2021.

040/101038/2020

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 101/2019, 102/2019 E 027/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 076/2019 DA SMS

OBJETO: Aquisição de medicamentos, da classe 6505.

DECISÃO: Diligência e Ciência, na Sessão Plenária de 25/06/2021.

040/100914/2020

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 036/2020 E 037/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 135/2019 DA SMS

OBJETO: Aquisição de insumos para as Clínicas Cirúrgicas, da classe 6515.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência - Decisão Monocrática em 10/06/2021.

040/100390/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 477/2020 DA RIOSAÚDE

OBJETO: Aquisição de materiais de esterilização.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 15/04/2021.

040/100340/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 547/2020 DA IPLANRIO

OBJETO: Fornecimento de créditos de serviços em NUVEM para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Municipais.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 07/05/2021.

040/100311/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 005/2021 E 006/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 550/2020 DA SME

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 13/05/2021.

040/100299/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 003/2021 E 004/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 502/2020 DA SME

OBJETO: Aquisição de máscaras reutilizáveis.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 18/06/2021.

040/100221/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 003/2021 E 004/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 432/2019 DA SMS

OBJETO: Aquisição de mesas cirúrgicas elétricas, da classe 6530

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 11/06/2021.

040/100205/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 450/2020 DA IPLANRIO

OBJETO: Prestação de serviços de OUTSOURCING de impressão no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção *on site* com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 23/04/2021.

040/100130/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 001/2021 E 002/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 534/2020 DA SMS

OBJETO: Aquisição de material permanente - câmara de refrigeração para conservação de imunobiológicos, da classe 6515.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 16/04/2021.

040/100113/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 001/2020 A 012/2020 E 015/2020 A 030/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 576/2018 DA SUBGGC-SMFP

OBJETO: Aquisição de gêneros/produtos alimentícios para as Coordenadorias Regionais de Educação da SME.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 25/06/2021.

040/100059/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 076/2020 E 077/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 221/2020 DA SMS

OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos nobres, da classe 6515.

DECISÃO: Arquivamento, Recomendação e Ciência, na Sessão Plenária de 07/05/2021.

040/100037/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 128/2019, 129/2019 E 069/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 021/2019 DA SMS

OBJETO: Aquisição de material hospitalar, equipos e hemostáticos, das classes 6515 e 6505.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 12/04/2021.

040/100020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 436/2019 DA SME

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar infantil, da classe 7115.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 21/05/2021.

040/006217/2016

Tomada de Contas Especial referente ao Contrato de Gestão nº 01/2009 da SMS - (02 VOLUMES) - CGM

OBJETIVOS: TCE efetivada pela CGM relativa à execução do prazo de vigência inicial, 07/10/2009 a 06/10/2011, do Contrato de Gestão n.º 01/2009

DECISÃO: Citação e Determinação, na Sessão Plenária de 09/06/2021.

040/003744/2017, 040/003743/2017

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 040/2017 E 059/2017 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 175/2017 DA SMS

OBJETO: Prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos, assistência técnica e assessoria científica, acompanhado da aquisição de materiais de consumo.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Citação e Determinação, na Sessão Plenária de 18/06/2021.

040/003106/2016

Contrato nº 09/2016 - SECPAR

OBJETIVOS: Execução, em caráter de emergência, das obras de construção de 20 unidades

habitacionais, com locação de contêineres, para famílias moradoras da Vila Autódromo.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 18/06/2021.

040/000590/2019, 040/000589/2019

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 062/2018 E 063/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 151/2018 DA SMS

OBJETO: Aquisição de antissépticos e saneantes, das classes 6505, 6515, 6520 e 6810.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões ainda restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 30/04/2021.

040/000588/2019

3º Termo Aditivo nº 73/2018 ao Termo de Concessão nº 578/1999 - SMF

OBJETIVOS: Exclusão da área do Porto Maravilha, inclusão de 20 abrigos e 20 colunas multiuso, prorrogação do prazo por mais 7 anos e antecipação de R\$ 46 milhões de receita publicitária relativa ao período 13.12.2021 - 12.12.2026.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 19/05/2021.

040/000587/2019

2º Termo Aditivo nº 77/2018 ao Termo de Concessão nº 579/1999 - SMF

OBJETIVOS: Inclusão de 180 novos abrigos, retirada de sanitários públicos, prorrogação por 7 anos e antecipação de R\$ 9 milhões de receita publicitária.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 16/04/2021.

040/000272/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 669/2015 DA SMS

OBJETO: Prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar contínua para atender a mandados judiciais.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Realização de Inspeção Extraordinária, na Sessão Plenária de 25/06/2021.

013/000480/2015

OBJETO: Tomada de Contas Especial (TCE), realizada pela Controladoria Geral do Município (CGM), para o Contrato de Gestão nº 002/2011, firmado entre a Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia (SECT) e a Organização Social (OS) Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária (IDACO). A TCE foi determinada pelo TCMRJ, conforme Voto nº 304/2015, da lavra do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Luiz Antonio Guaraná, proferido no Processo nº40/4560/2013, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao sobrepreço na aquisição de mobiliários e na contratação de serviços de apoio terceirizados.

DECISÃO: Pela irregularidade das contas, com imputação de débito, na Sessão Plenária de 16/04/2021.

003/002634/2017

Tomada de Contas Especial na Secretaria Municipal de Transportes, determinada em Sessão Ordinária N.º 15/2017, tendo em vista pagamento de encargos pela intempestividade na quitação de faturas Light e EBCT no valor de R\$ 100.046,01 apurado em Inspeção Ordinária abrangendo o exercício 2015 - Processo 40/004150/2016.

DECISÃO: Simples Arquivamento sem Resolução de Mérito, na Sessão Plenária de 09/04/2021.

12. Gestão Administrativa

GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Gestão de Pessoas - DGP é a unidade técnico-administrativa, subordinada à Secretaria Geral de Administração - SGA, que tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar as atividades administrativas do Tribunal relacionadas aos recursos humanos, cabendo a ela, entre outros, o controle dos atos de nomeação, exoneração e aposentadoria dos servidores.

A tabela a seguir demonstra o quadro de servidores do Tribunal, no final do 2º trimestre de 2021. Atualmente, 92% dos cargos existentes encontram-se providos.

Quadro 10. Servidores do TCMRJ

Cargo Efetivo	Previsto	Ocupados	% Ocupados	Vagos
Auditor de Controle Externo	248	222	90%	26
Auditor de Controle Externo - Esp. Comunicação Social	1	1	100%	0
Auditor de Controle Externo - Esp. Contabilidade	14	14	100%	0
Auditor de Controle Externo - Esp. Direito	1	1	100%	0
Auditor de Controle Externo - Esp. Engenharia	21	21	100%	0
Auditor de Controle Externo - Esp. Medicina	1	1	100%	0
Auditor de Controle Externo - Esp. Tecnologia da Informação	18	13	72%	5
Conselheiro	7	7	100%	0
Conselheiro-Substituto	3	3	100%	0
Procurador	8	7	88%	1
Técnico de Contabilidade (em extinção)	0	1	100%	0
Técnico de Controle Externo	174	167	96%	7
Total	496	458	92 %	39

Cabe mencionar que os concursos para Procurador (2015), Conselheiro Substituto (2015) e Técnico de Controle Externo (2016), que estão em vigor, tiveram o prazo de validade suspenso a partir do dia 17 de março de 2020, através da Emenda à Lei Orgânica nº 34, de 13 de maio de 2020, que alterou os §§ 1º e 2º do art. 201 da LOMRJ. A suspensão do prazo deverá vigorar até o término da vigência da situação de emergência estabelecida com a publicação do Decreto nº 47.263, de 17 de março de 2020, ou do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 47.355, de 8 de abril de 2020, o que ocorrer por último.

O quadro abaixo mostra o andamento dos concursos supracitados:

Quadro 11. Concursos em andamento

Ano	Cargo	Vagas - Ampla Concorrência (Edital)	Vagas - PNE (Edital)	Vagas - Negros/Índios (Edital)	Aprovados	Convocados
2015	Procurador	1	1	1	24	7
2015	Conselheiro-Substituto	2	-	1	13	5
2016	Técnico de Controle Externo	13	1	4	348	139

Desenvolvimento profissional

Apesar de não ter uma Escola de Contas, o TCMRJ por meio da Divisão de Treinamento e Capacitação – DTC, subordinada ao Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, tem como compromisso o desenvolvimento e a capacitação contínua de seus servidores.

A capacitação do servidor público é tema de grande importância e relevância para uma Administração Pública eficiente com foco em atender as expectativas e cobranças sociais que almejam uma satisfatória prestação de serviços, bem como racionalização dos recursos públicos.

Anualmente, a DTC elabora um Plano de Capacitação voltado às necessidades institucionais, considerando as competências técnicas e gerenciais que precisam ser desenvolvidas com vistas à realização das atividades com nível de proficiência satisfatório pelos servidores.

A Divisão planeja, coordena e executa todas as ações relativas à capacitação e treinamento organizando cursos, palestras, seminários, workshops, bem como trazendo a discussão de temas relevantes com a participação de destacados especialistas que podem contribuir para a melhoria da preparação do corpo técnico do Tribunal.

As ações de capacitação indicadas no corpo do presente Relatório especificam a dimensão dos esforços que esta Corte vem empregando, permanentemente, no desenvolvimento do seu corpo de servidores.

No 2º trimestre de 2021 foram contratadas/ministradas oito ações de capacitação, com carga horária total de 118 horas, capacitando um total de aproximadamente 600 servidores, conforme detalhado a seguir:

Abril/2021

Ação de Capacitação: Congresso Lei de Licitações e Contratos

Número de Servidores: 20

Carga Horária: 30 horas

Informações Gerais: Em prosseguimento ao Plano Anual de Capacitação de 2021, a Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC, organizou a participação de 20 servidores no Congresso Nacional de Licitações e Contratos, promovido pela CON Treinamentos. O Congresso aconteceu de 26 a 29 de abril e versou sobre as principais alterações trazidas pela Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

Ação de Capacitação: Ciclo de Palestras - Políticas Públicas

Número de Servidores: Evento aberto, com um total de 1581 visualizações

Carga Horária: 5 horas

Informações Gerais: Nos dias 6, 7 e 8 de abril foi realizado pela DTC o Ciclo de Políticas Públicas, o evento surgiu diante da demanda do Controle Externo em trazer para debate o tema e contou com 3 (três) palestras de especialistas no assunto. O evento foi transmitido pelo YouTube e aberto para outros órgãos públicos.

Ação de Capacitação: Curso Tomada de Contas Especial

Número de Servidores: 121

Carga Horária: 2 horas

Informações Gerais: De 19 de abril a 03 de maio foi realizado o curso Tomada de Contas Especial ministrado pela servidora do TCMRJ Daniela Souza Constâncio e com o alcance de 121 servidores. Essa iniciativa faz parte do Projeto Conhecimento Não Pode Parar e é promovida pela DTC em conjunto com instrutores do próprio quadro desta Corte. Reiteramos que essa ação não tem custo para o órgão.

Maio/2021

Ação de Capacitação: Curso Data Science

Número de Servidores: 1

Carga Horária: 27 horas

Informações Gerais: A DTC organizou os trâmites necessários para a participação de uma servidora no curso Data Science: Análise Exploratória de Dados. O curso foi promovido pelo INSPER e realizado de 24 de maio a 14 de junho de 2021.

Ação de Capacitação: Curso Licitações e Contratos conforme a lei nº14.133/2021

Número de Servidores: 6

Carga Horária: 24 horas

Informações Gerais: Reforçando a necessidade de capacitar os servidores no tema Licitações e Contratos, a DTC realizou os trâmites necessários para a inscrição de 6 servidores no Curso “Licitações e Contratos conforme a Lei nº14.133/2021”.

Ação de Capacitação: Curso Regimento Interno (arts. 1º a 20)

Número de Servidores: 181

Carga Horária: 4 horas

Informações Gerais: Dando continuidade à capacitação do corpo técnico no Regimento Interno, que foi alterado em 2019, foi realizado de 25 de maio a 08 de junho de 2021, o curso Regimento Interno (arts. 1º ao 20), sem custo para o órgão. Essa ação também faz parte do Projeto o Conhecimento não Pode Parar e foi ministrada pelo servidor Filipe Nascimento e Silva. O curso teve um total de 181 participantes.

Junho/2021

Ação de Capacitação: Curso Novas regras de Aposentadoria

Número de Servidores: 30

Carga Horária: 16 horas

Informações Gerais: Em prosseguimento ao Plano Anual de Capacitação de 2021, a Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC, organizou a participação de 30 servidores no curso Novas Regras de Aposentadoria, visto que o tema foi levantado como relevante e necessário na pesquisa que subsidiou o Plano.

Ação de Capacitação: Curso Excel Básico + Google Drive

Número de Servidores: 93

Carga Horária: 10 horas

Informações Gerais: A DTC, em parceria com a UFRJ Consulting Club, promoveu o curso “Excel Básico e Google Drive”. O curso, sem custo para o órgão, contou com a participação de 93 servidores

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Departamento Geral de Finanças - DGF é a unidade técnico-administrativa, subordinada à Secretaria Geral de Administração, que tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e dirigir as atividades contábeis relacionadas com a gestão orçamentária, financeira e contábil-patrimonial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

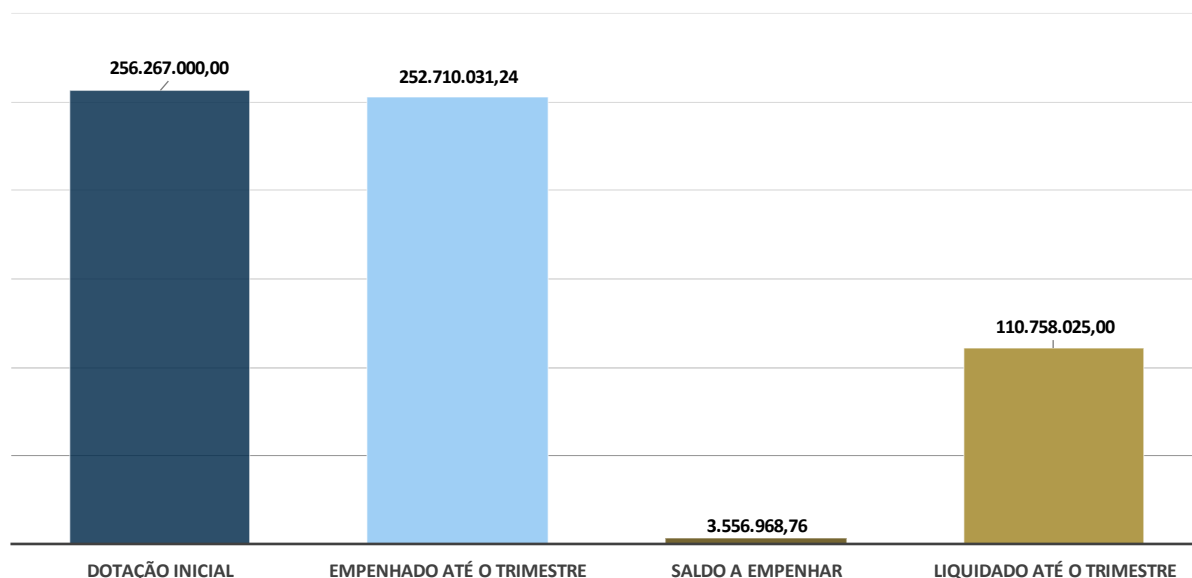
Pela Lei Municipal n.º 6.842, de 29 de dezembro de 2020, foi aprovado o Orçamento Anual para 2021, fixando para este Tribunal, o valor total de R\$256.267.000,00, Programa de Trabalho 2101.01032.0004.2051.

O quadro resumo e o gráfico a seguir mostram a execução orçamentária até o presente trimestre:

Quadro 12. Execução Orçamentária

Natureza	Descrição	Dotação Inicial	Empenhado até o trimestre	Saldo a Empenhar	Liquidado até o trimestre
31.90.03	Pensões	770.000,00	770.000,00	0,00	368.816,36
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206.900.000,00	206.900.000,00	0,00	91.778.412,92
31.90.13	Obrigações Patronais	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	2.493.555,91
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	577.880,24
31.90.92	Despesas Exercícios Anteriores	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
31.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	618.538,16
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	17.000.000,00	16.620.000,00	380.000,00	8.033.447,04
33.90.14	Diárias - Civil	400.000,00	400.000,00	0,00	176.901,74
33.90.30	Material de Consumo	622.000,00	249.452,42	372.547,58	171.321,91
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas e Outras	10.000,00	1.218,96	8.781,04	602,16
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
33.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	200.000,00	174.521,54	25.478,46	7.022,85
33.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	5.200,00	44.800,00	1.200,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.800.000,00	16.991.807,25	1.808.192,75	6.299.321,84
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00	11.000,00	0,00	240,00
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	13.551,10	86.448,90	13.551,10
33.91.30	Aplic. dir. decorr. de oper. de órgãos/fundos/entidades integr. Do orç. Fiscal/segur.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	200.000,00	0,00	43.437,79
33.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
44.90.51	Obras e Instalações	500.000,00	236.611,27	263.388,73	62.399,27
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	136.668,70	363.331,30	111.375,71
Total		256.267.000,00	252.710.031,24	3.556.968,76	110.758.025,00

Gráfico 4. Execução Orçamentária



GESTÃO DE PROCESSOS

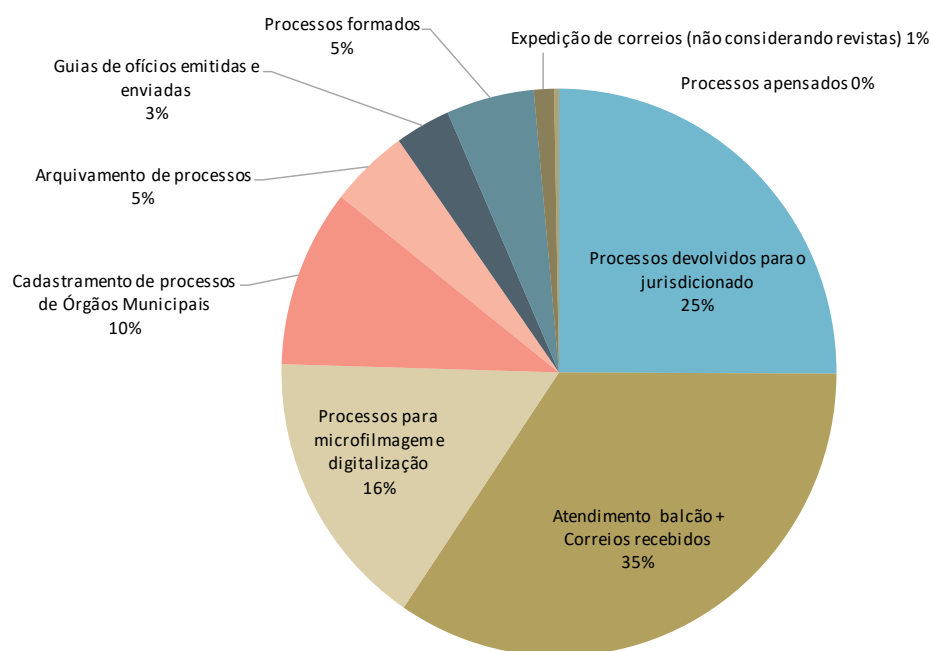
A Divisão de Protocolo e Expediente - DPE é uma unidade técnico-administrativa subordinada ao Departamento Geral de Serviços de Apoio, que tem por finalidade a formação, o cadastro, a tramitação e o arquivamento dos processos físicos e eletrônicos do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como responsabilidade pela emissão e entrega dos ofícios gerados por esta Corte de Contas, assim como todas as correspondências emitidas e recebidas pelo Tribunal.

As principais atividades desempenhadas pela Divisão no trimestre foram:

Quadro 13. Atividades da Divisão de Protocolo e Expediente

Divisão de Protocolo de Expediente	
Processos devolvidos para o jurisdicionado	2928
Atendimento balcão + Correios recebidos	4016
Processos para microfilmagem e digitalização	1870
Cadastramento de processos de Órgãos Municipais	1187
Arquivamento de processos	535
Guias de ofícios emitidas e enviadas	376
Processos formados	598
Expedição de correios (não considerando revistas)	137
Processos apensados	33

Gráfico 5. Atividades da Divisão de Protocolo e Expediente



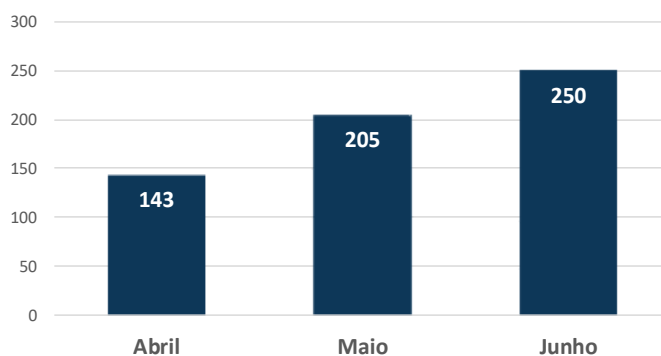
Os avanços na informatização do TCMRJ permitiram que todos os 598 processos que deram entrada no protocolo fossem constituídos de forma eletrônica. Nenhum processo físico foi criado neste trimestre. O quadro a seguir apresenta o total de processos formados mês a mês:

Quadro 14. Processos Formados

Mês	Processos Formados		Total
	Físicos	Eletrônicos	
Abril	0	143	143
Maio	0	205	205
Junho	0	250	250
Total	0	598	598

O gráfico abaixo mostra o quantitativo mensal de processos formados no trimestre:

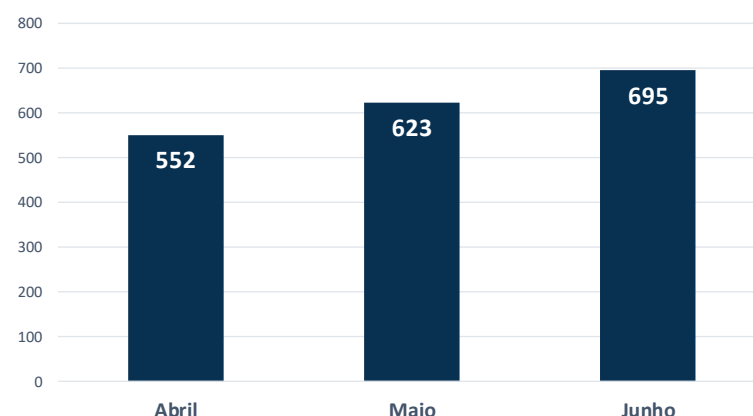
Gráfico 6. Processos Formados



Tendo em vista a existência de processos físicos que ainda transitam por esta municipalidade, o TCMRJ promove a digitalização dos mesmos por meio de uma empresa prestadora de serviços, que possui duas equipes: uma localizada internamente nesta Corte de Contas e outras externamente na sede da empresa.

O gráfico abaixo mostra o quantitativo de processos externos que foram digitalizados ao ingressar nesta Corte, no trimestre:

Gráfico 7. Processos Digitalizados



LICITAÇÕES

A Coordenadoria de Licitações é a unidade técnico-administrativa, que tem por finalidade realizar os procedimentos licitatórios do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Observando sempre todas as cautelas legais exigidas e as melhores práticas, foram formalizados no trimestre, o total de 10 processos licitatórios, resultando em oito processos concluídos (incluído um iniciado no primeiro trimestre), no montante contratado de R\$ 3.206.890,82, conforme quadro resumo abaixo, com o acompanhamento dos procedimentos licitatórios:

Quadro 15. Procedimentos Licitatórios

Quadro resumo dos procedimentos licitatórios ocorridos no trimestre						
Modalidade	Quantidade			Procedimentos Licitatórios Concluídos		
	Iniciados	Arquivados	Concluídos	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Contratado (R\$)	Economia (R\$, Estimado x Contratado)
Concorrência	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	1	0	1*	199.545,73	165.700,00	33.845,73
Convite	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0	1*	0	0,00	0,00	0,00
Pregão Eletrônico	9	0	7	3.840.400,27	3.041.190,82	799.209,45
TOTAL	10	1	8	4.039.946,00	3.206.890,82	833.055,18

* Iniciado no 1º trimestre

Gráfico 8. Procedimentos Licitatórios – Estimado x Contratado

Comparativo de Valores no Trimestre

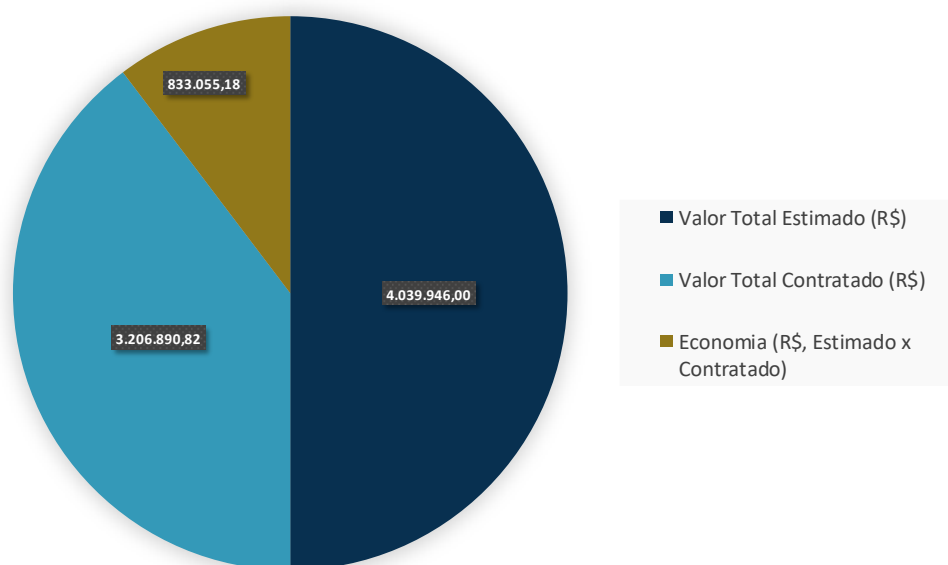
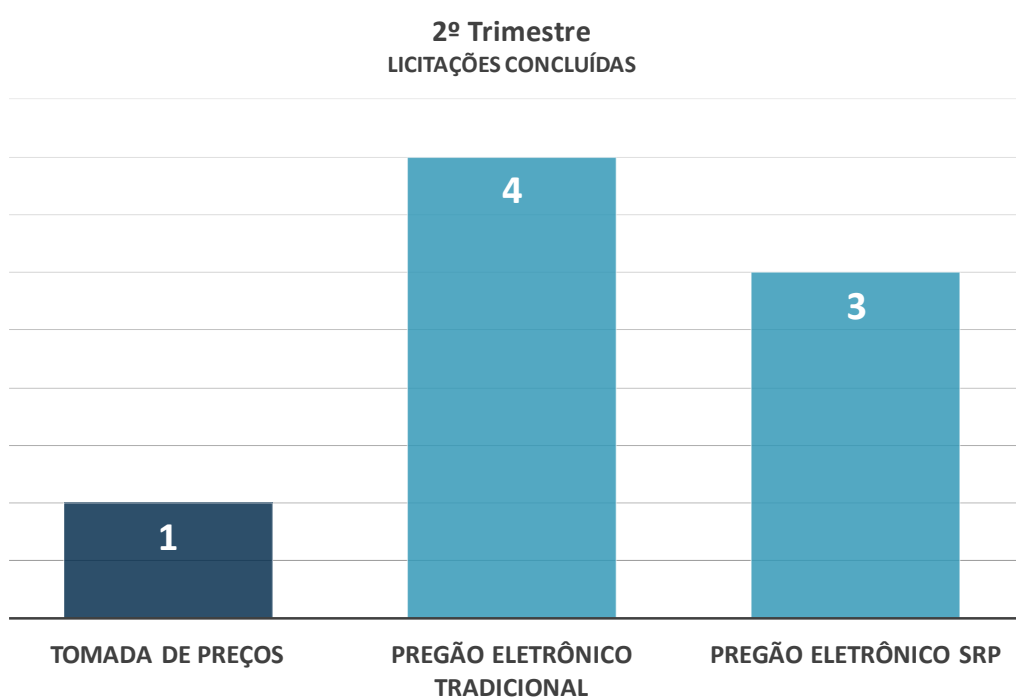


Gráfico 9. Procedimentos Licitatórios por Modalidade



Economia obtida

Em relação à economia gerada, a tabela abaixo apresenta a comparação entre os valores estimados com os valores contratados das licitações no trimestre e acumulado no ano corrente:

Quadro 16. Procedimentos Licitatórios – Economia obtida

Trimestre/Ano	Valor Estimado	Valor Contratado	Redução	Redução Percentual
2º Trimestre	4.039.946,00	3.206.890,82	833.055,18	20,62%
2021	5.071.163,00	3.652.468,76	1.418.694,24	27,98%

TRANSPARÊNCIA

Em atendimento à Lei 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, o Tribunal de Contas de Município do Rio de Janeiro disponibiliza em seu site informações sobre seu quadro de pessoal, licitações, contratações, gestão orçamentária, entre outros, assegurando o direito fundamental de acesso à informação. Este ano, o TCMRJ desenvolve como meta estratégica a sua adequação às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Isso envolve o diagnóstico do impacto da lei no Tribunal e a adaptação de seus canais de comunicação e de suas políticas, processos e mecanismos de tratamento de dados pessoais.

Essas informações poderão ser obtidas no site desta Corte através do endereço <https://www.tcm.rj.gov.br/t/transparencia>.

13. Serviço de Acesso à Informação e Ouvidoria do TCMRJ

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é um serviço criado pela Lei n. 12.527, de 2011, através do qual todo órgão público deve oferecer ao cidadão um canal para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades e protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

A Ouvidoria do TCM tem como atribuição receber sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações ou informações a respeito de serviço prestado pelo Tribunal ou de notícia de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal.

Tanto o SIC quanto a Ouvidoria podem ser acessadas pela página do TCM na Internet (<http://www.tcm.rj.gov.br>); por *e-mail* (ouvidoriatcm@rio.rj.gov.br) e pela central de atendimento: telefone 0800-2820486 das 9:00 às 17:00 horas.

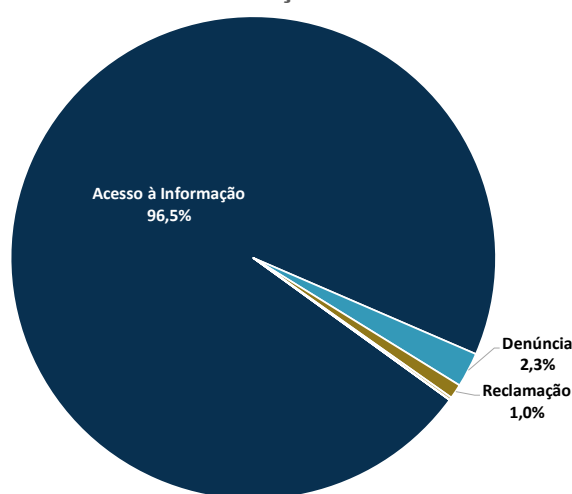
As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade na atuação de autoridades e agentes públicos são selecionadas, sendo encaminhadas, de acordo com a matéria abordada, às unidades técnicas do TCM para exame preliminar. Constatados os indícios de ilegalidade ou irregularidade, as unidades solicitam autorização para verificação no local ou inclusão do assunto na próxima inspeção ordinária a ser realizada no órgão/entidade.

As denúncias anônimas são rejeitadas liminarmente, mas as informações podem ser utilizadas para subsidiar os trabalhos de fiscalização.

No trimestre, foram registrados 498 chamados no SIC e 18 chamados na Ouvidoria, totalizando 516 chamados, sendo 97,7% de solicitações de informações, esclarecimentos, críticas, elogios, sugestões e orientações de caráter geral e 2,3% referentes a indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

A participação do cidadão, informando a respeito de possíveis irregularidades na gestão de recursos públicos, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

Gráfico 10. Ouvidoria - Distribuição de Chamados Abertos no período



14. Planejamento Estratégico

O Núcleo de Planejamento e Gestão (NPG) criado para coordenar as ações de Planejamento Estratégico do TCMRJ teve entre suas atividades neste trimestre o acompanhamento das 13 metas estratégicas definidas para o ano de 2021. Para ampliar a divulgação interna e engajar os servidores do TCMRJ no processo de aprimoramento e melhoria contínua, foram criados o boletim Metamorfose, com edição mensal, e um painel interativo, com a descrição completa de todas as etapas e subetapas de cada meta, assim como os resultados validados e o percentual de alcance atingido, em tempo real.

METAS - Ao final de junho, o percentual de conclusão das metas apresentou o valor de 10,31%. A descrição completa de todas as etapas e subetapas, o que cada uma represente na política de



gestão por resultados e os percentuais atingidos até o momento podem ser conferidos no *QR Code* do painel interativo ao lado.

15. Modernização Institucional

O TCMRJ na constante busca da eficiência, eficácia e efetividade, tem investido na informatização de suas atividades, na adequação de sua estrutura organizacional e na integração e no aprimoramento técnico-administrativo do seu corpo funcional.

INFORMÁTICA

A Assessoria de Informática é responsável pelo desenvolvimento, implantação, supervisão e gerenciamento de sistemas e redes; planejamento, aquisição e controle do parque computacional e garantia da integridade e qualidade dos dados disponibilizados

Diante dos novos conceitos da Administração Pública, mais modernos, ágeis, voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos. No 2º trimestre de 2021 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

Destaques do trimestre

Principais Destaques

- Elaboração de estudo para a reestruturação da Assessoria de Informática, visando aumentar a sua capacidade de atendimento e entrega de valor;
- Implementação da nova digitalização de processos físicos com uso de certificado digital;
- Desenvolvimento de novo sistema da Portaria;
- Desenvolvimento da nova intranet, com modernização da tecnologia empregada (MVC), e apresentação e disponibilização para a ACS que será a área responsável pelo conteúdo da nova intranet;
- SCP-ETCM - evolução e desenvolvimento de sistema para gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos;
- Participação nos grupos relacionados ao Planejamento Estratégico do TCMRJ;
- Modernização do parque computacional;

Outros destaques:

- Apoio técnico nos pregões realizados no TCMRJ.

Desenvolvimento de Sistemas

A Assessoria de Informática conta com uma equipe de desenvolvimento de sistemas própria, capacitada a produzir soluções flexíveis e eficazes às necessidades de gerenciamento de informações do TCMRJ.

Dentre os sistemas desenvolvidos e mantidos pela Assessoria de Informática estão:

- SCP-ETCM - Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos
- SCP - Sistema de Controle de Processos
- Sistema do Portal do Jurisdicionado
- Aplicativos do TCMRJ (*Progressive Web Applications*)
 - TCMRJ
 - Visita Escolas
 - Visita Obras
- SAGOF - Sistema de Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira
- TCM Web News - Sistema de Gerenciamento de notícias do Site e da Intranet do TCMRJ.
- Sistema de Apoio à Ouvidoria e ao Sistema de Informação ao Cidadão do TCMRJ
- SIGA-RH - Sistema de Gestão Administrativa de Recursos Humanos
- ASI *OnLine* / Sistema de Suporte e Inventário de Informática
- Sistema de Suporte ao DSG
- RM-e / SAM - Requisição Eletrônica e Sistema de Administração de Materiais
- SAC - Sistema de Acompanhamento de Concursos (plataforma Windows)
- SAB - Sistema de Administração de Bens Móveis
- SBM - Sistema de Bens Móveis (Windows)
- SCA - Sistema de Controle de Acesso
- SiCOM - Sistema de Controle de Obras Municipais
- Sistema de Execução Orçamentária do TCMRJ
- Sistema Mala Direta TCMRJ
- SED - Sistema Estatístico de Dados
- SPOC - Sistema de Patrimônio, Orçamento e Controle

Suporte e Treinamento

A implantação do módulo "Atendimentos", no Sistema de Suporte ASI otimizou as atividades

de apoio técnico/suporte operacional. Neste trimestre, os atendimentos realizados podem ser assim divididos:

Hardware: 563 chamados (43,4%)

Equipamentos com problemas, instalação de novo equipamento, recarga de cartuchos, retirada de equipamentos.

Rede e compartilhamento: 157 chamados (12,1%)

Alteração da localização de ponto, alteração da configuração da rede, compartilhamento de recursos, restauração de cópia de segurança, problemas de conexão.

Apoio à softwares e aplicativos: 186 chamados (14,3%)

Apoio na operação de softwares utilizados no TCMRJ, exceto sistemas específicos do TCMRJ;

Gerenciamento de usuários: 85 chamados (6,6%)

Criação de novos usuários, mudanças de órgão, problemas com senhas

Apoio a sistemas IPLANRIO: 6 chamados (0,5%)

Apoio na operação dos sistemas IPLANRIO.

Apoio a sistemas TCMRJ: 266 chamados (20,5%)

Apoio na operação dos sistemas TCMRJ.

Apoio ao teletrabalho: 34 chamados (2,6%)

Apoio na operação via teletrabalho.

Dentre os chamados fechados, 952 (73,4%) foram atendidos e sanados no mesmo dia da abertura da ocorrência, 148 (11,4%) no dia seguinte, 136 (10,5%) em até uma semana e 61 (4,7%) após uma semana da abertura da ocorrência. Ao final do trimestre, existia um saldo de 45 chamados ainda não concluídos sendo 27 chamados repassados às empresas responsáveis pela manutenção dos equipamentos de informática.

Banco de Dados - administração do servidor de banco de dados incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento e acompanhamento de *backups* completos e incrementais;
- Gerenciamento e acompanhamento de ambientes replicados e de contingência (replicações e espelhamentos de base de dados);
- Gerenciamento das rotinas de manutenção dos bancos de dados, garantindo o desempenho e a integridade das bases de dados;

Administração de Rede - administração da infraestrutura de rede e seus servidores e demais equipamentos, incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento de cópias de segurança (*backups*);
- Manutenção dos servidores, tanto físicos quanto virtualizados, bem como da infraestrutura

de virtualização;

- Acompanhamento de alarmes e procedimentos da "Sala-Cofre";
- Atualização e substituição do software de Antivírus nas estações do TCM;
- Atualização de segurança nos Sistemas Operacionais dos servidores do TCM;
- Geração de estatísticas de utilização da Internet e Intranet.

DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O TCMRJ difunde a importância do Controle Externo para a sociedade, divulgando sua missão institucional e suas principais ações de fiscalização por meio de diferentes canais de comunicação, entre eles os relatórios institucionais, as mídias sociais, o atendimento aos veículos de imprensa, a revista TCMRJ e a atualização de informações no site e na Internet.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PUBLICAÇÕES E AUDIOVISUAL

A Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual (ACS) assessora o Presidente, os Conselheiros e demais autoridades do Tribunal. Entre as principais atribuições, estão o planejamento, a coordenação e a supervisão de programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa de ações do Tribunal, assegurando uma informação ágil, adequada e bem distribuída. A ACS planeja, organiza, coordena e executa atividades inerentes ao desenvolvimento e à ampliação das relações públicas do Tribunal, sintonizado com a opinião pública e o cuidado com a imagem da instituição.

Neste período, foram realizadas diversas atividades em atendimentos aos setores do TCMRJ e também ao público externo. Entre elas, destacam-se:

- Gravação e transmissão online em diversas plataformas das sessões plenárias
- Produção de textos e imagens para notícias nas mídias sociais
- Atendimentos a diversos veículos de comunicação
- Criação e desenvolvimento da sinalização interna do TCMRJ
- Design gráfico de diversas publicações internas
- Gravação de vídeos para cursos e eventos
- Produção de fotos institucionais
- Desenvolvimentos de novos projetos de comunicação

BIBLIOTECA

A Biblioteca presta atendimento a servidores e ao público externo interessados em seu acervo especializado em administração pública. Atualmente, o atendimento externo está suspenso em razão da pandemia. No período foram adquiridos 131 livros para atualização do acervo, prestados 264 atendimentos presenciais para empréstimo de livros, 14 atendimentos online, 38 consultas a pesquisas especializadas. O setor recebeu 68 pessoas em suas salas de estudo e atendeu a 81 demandas procedentes do grupo IRB/Bibliocontas do qual faz parte.

16. Relações Institucionais

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro vem intensificando a cooperação e o intercâmbio de informações com órgãos e entidades nacionais e internacionais, especialmente com aqueles vocacionados para as atividades de controle externo de contas públicas.

Esse incentivo tem por objetivo primordial o aprimoramento das técnicas de fiscalização, colhendo e transmitindo experiências, de forma a otimizar as ações de fiscalização, inibindo e reprimindo os atos contrários ao superior interesse público.

Paralelamente ao aprimoramento de seus quadros com atuação na atividade específica de controle externo, esta Corte de Contas tem incentivado o treinamento e a especialização de seu pessoal de atividade meio, proporcionando participação em cursos no campo de gerenciamento de funções de apoio.

Por fim, merece destacado o empenho empregado por esta Corte de Contas em relação às demandas oriundas da Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro, sejam através de requerimentos de informações – cuja tramitação no âmbito desta Corte de Contas se processa com caráter de prioridade –, como também pela cessão, sempre que solicitado, de pessoal técnico, para assessoramento a Comissões Parlamentares de Inquérito, e em audiências públicas referentes a matéria orçamentário – financeira.

EXPERIMENTO NA EDUCAÇÃO

Dentre as iniciativas de cooperação conduzidas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, destaca-se o experimento de campo aleatório, realizado em parceria com a Universidade de Cambridge e a Secretaria Municipal de Educação, em fase de planejamento, com o objetivo de analisar a relação entre a gestão escolar e o resultado dos alunos em avaliações de larga escala.

O projeto pressupõe um trabalho de “consultoria e apoio”, que buscará propor a melhoria dos processos de gestão internos da escola, mediante o treinamento de diretores e coordenadores pedagógicos em técnicas de gerenciamento e acompanhamento do trabalho dos professores e com a adoção de soluções e ferramentas que possam apoiá-los nesse processo.

Profissionais de destaque do Tribunal e da Secretaria de Educação compõem a equipe interinstitucional que desenvolverá esse trabalho nas escolas. As medidas de gestão representam as melhores práticas de acordo com mais de 40 anos de pesquisas acadêmicas qualitativas e quantitativas em educação e gestão. Essas intervenções ocorrerão nas escolas municipais de Ensino Fundamental do Rio de Janeiro que atendem a crianças do primeiro ao nono ano.

Esse experimento pretende trazer evidências mais fortes do que as trazidas em estudos anteriores acerca do impacto da gestão na aprendizagem dos alunos. Além disso, pode levar os Tribunais de Contas ou outras instituições de auditoria a uma nova forma de atuação, ampliando as parcerias com os formuladores de políticas, estimulando a inovação e melhores políticas públicas para a sociedade.

17. Conclusões

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, atento ao cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, e direcionado a responder positivamente às expectativas da sociedade, busca, permanentemente, aprimorar a qualidade dos serviços aqui desenvolvidos.

As inúmeras e diversificadas atividades, em caráter condensado, evidenciadas no presente Relatório, sinalizam o permanente esforço desta Instituição em proporcionar ao Legislativo Municipal, a quem incumbe por força de mandamento constitucional a titularidade do controle externo, valiosas informações para o desempenho de suas elevadas missões.

Positivo e efetivo igualmente, tem-se mantido o auxílio prestado ao Ministério Público Estadual, e por vezes ao *Parquet* Federal, municiando-os com abalizadas informações e documentos.

A integração com os demais órgãos componentes do Sistema Tribunal de Contas Nacional tem proporcionado o intercâmbio de técnicas valiosas, possibilitando assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos colhidos junto à Sociedade.

As atividades de caráter educacional e cultural incrementadas no período - também assinaladas no corpo do presente Relatório - espelham a dimensão dos esforços que esta Corte vem empregando, permanentemente, na especialização de seu corpo de servidores, bem como na discussão de relevantes temas, com a participação de destacados especialistas.



TCM RJ
TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Rua Santa Luzia, 732, Centro,
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20.030-042
Telefone: (21) 3824-3600
www.tcm.rj.gov.br